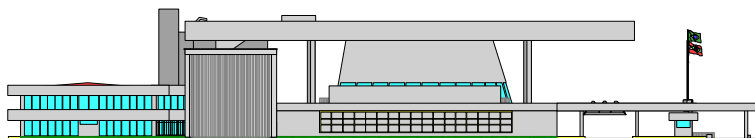


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 03 AGOSTO DE 2010

NÚMERO 6.197

16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Jorginho Mello
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Antonio Aguiar
Dirceu Dresch
Décio Góes
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Sargento Amauri Soares
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Gilmar Knaesel
Narcizo Parisotto
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Dado Cherem
Reno Caramori
Edison Andrino
Ronaldo Benedet
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça (Peninha) -
Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Serafim Venzon
Dirceu Dresch
Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Dado Cherem
Dirceu Dresch
Elizeu Mattos
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Gilmar Knaesel
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Nilson Gonçalves
Pedro Uczai
Kennedy Nunes
Valdir Cobalchini
Ronaldo Benedet
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Sílvio Dreveck
Valdir Cobalchini
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Dirceu Dresch - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Onofre Santo Agostini
Reno Caramori
Edison Andrino
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Darci de Matos
Dado Cherem
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Genésio Goulart
Prof. Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ronaldo Benedet
Valdir Cobalchini
Onofre Santo Agostini
Gilmar Knaesel
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Edison Andrino
Valdir Cobalchini
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Pe. Pedro Baldissera
Lício Mauro da Silveira
Rogério Mendonça (Peninha)
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**
Jean Kuhlmann
Serafim Venzon
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Joares Ponticelli
Antônio Aguiar
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Prof. Odete de Jesus

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2197 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa2</p> <p>Publicações Diversas Audiência Pública.....3 Avisos de Resultado.....10 Despacho.....11 Extrato.....11 Lei11 Mensagens Governamentais.....12 Portarias.....14 Proposta de Emenda à Constituição14 Projetos de Lei.....15 Relatório.....23 Resolução32</p>
--	--	---

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 413, de 03 de agosto de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **LÚCIA HELENA COELHO PRAZERES**, matrícula nº 1568, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Estágios Especiais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **MARILÚ LIMA DE OLIVEIRA**, que se encontra em fruição de licença-prêmio por trinta dias, a contar de 02 de agosto de 2010 (DRH - Coordenadoria de Estágios Especiais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 414, de 03 de agosto de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **TERESINHA BLOEMER PICKLER**, matrícula nº 2094, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Serviços Gerais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do

respectivo titular, **HENRIQUE JOSÉ DA COSTA**, que se encontra em fruição de licença-prêmio por sessenta dias, a contar de 28 de julho de 2010 (DA - Coordenadoria de Serviços Gerais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 415, de 03 de agosto de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR o servidor **VALCI MARTINS**, matrícula nº 1887, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Execução Orçamentária, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **VÂNIO CARDOSO DARELLA**, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 02 de agosto de 2010 (DF - Coordenadoria de Execução Orçamentária).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 416, de 03 de agosto de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1485/10,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

ATRIBUIR a servidora **ISABEL CRISTINA CARNEIRO SCHAEFER**, matrícula nº 1300, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível

de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 13 de julho de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 417, de de 03 de agosto de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1300/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição, à servidora **MARIA DO CARMO LEMOS KRAVCHYCHYN**, matrícula nº 1440, no cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE SAÚDE PARA DEBATER OS RECURSOS DO SUS PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL E AUTISTAS, ATRAVÉS DAS APAES DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2010, ÀS 9H, NO AUDITÓRIO ANTONIETA DE BARROS, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Aos 23 dias do mês de junho de 2010, às 9h, realizou-se no Auditório Antonieta de Barros, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), audiência pública promovida pela Comissão de Saúde, presidida pelo Deputado Estadual Genésio Goulart, com o objetivo de discutir os recursos do SUS para o financiamento de ações relacionadas a pessoas com deficiência mental e autistas, através das Apaes de Santa Catarina. Abriu a audiência pública, a **mestre de cerimônias, senhora Soraia Boabaid**, chamou para **compôr a mesa** dos trabalhos as seguintes autoridades: Deputada Estadual Ana Paula Lima, proponente da audiência pública; Deputado Estadual Giancarlo Tomelin; Deputado Estadual Dirceu Dresch; Deputado Estadual Darcy de Matos; Deputado Estadual Pedro Uczai; senhora Marize de Faria Viana, coordenadora-geral substituta de Controle de Serviços e Sistemas do Ministério da Saúde; senhor Arion Bet Godoi, superintendente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Saúde; Marcos Aurélio de Melo Pacheco, vice-presidente da Apae de Blumenau; senhor Juliano Polese Branco, Secretário Municipal de Saúde de Lages, neste ato representando os demais Secretários de Saúde. Composta a mesa, **registrou a presença** de Sílvia Maria Carolo Rucinski, diretora da Apae de Abelardo Luz; Sadi Maria da Costa, presidente da Apae de Pinhalzinho; Riacara Wacholz Rauh, diretora da Apae de Pomerode; Emília Fraga, diretora da Apae de Braço do Norte; Irene Schulz Wissler, presidente da Apae de Grão Pará; Jane Vanin, secretária da Apae de São Lourenço do Oeste; Tarciane Lúcia Perego Bastezini, psicóloga da Apae de Galvão; Jairo dos Passos Cascaes, presidente da Apae de Tubarão; Dário Schutel, presidente da Apae de Rio Fortuna; Adriana Fidelix Ludwig, diretora da Apae de São José; Juliano Polese Branco, Secretário Municipal de Saúde de Lages; Vitus Ritter, Secretário de Saúde de São João do Oeste; Débora Nogueira, do Ministério da Saúde; Vereadora Eunice Têrnus Pich, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos; Cleomar Weber Kuhn, Secretário Municipal de Saúde de São Carlos; Leonir Alba, presidente da Apae de Blumenau; Vereador Deusdith de Souza, de Blumenau; Maria de Lourdes Schulenburg, presidente da Apae de Brusque; Alice Decker, diretora da Apae de Palmitos; Rita Menin Vendrame, neste ato representando o senhor Doraci Feliziack, presidente da Apae de Maravilha; Célia Bianchi, neste ato representando a Apae de Guaraciaba; Luciane Cristina Costa, neste ato representando a Senadora Ideli Salvatti; Patrícia da Rosa Teixeira, assessora da diretora de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba; e Elenita Lenzi da Silva, da Apae de Timbó. Ato contínuo, passou a presidência dos trabalhos à **Deputada Estadual Ana Paula Lima**, que cumprimentou todos os presentes e ressaltou que há muito tempo a Assembleia Legislativa vinha recebendo manifestações de pessoas que queriam saber o que estava acontecendo com a diminuição de repasses para o atendimento de portadores de deficiência intelectual nas Apaes de Santa Catarina. afirmou que após conversas informais com políticos e questionamentos aos profissionais da Secretaria de Estado da Saúde, na intenção de descobrir por que estaria ocorrendo essa diminuição, decidiu realizar audiência pública para tratar do assunto, dizendo que ela serviria para trazer à tona a verdade sobre o que estaria ocorrendo. Comentou que as Apaes de Santa Catarina sempre foram motivos de orgulho para o Estado, que a

proposição da audiência pública foi com o propósito de esclarecer o que estava acontecendo com a redistribuição dos recursos federais para o atendimento à deficiência mental em Santa Catarina, através dos serviços prestados pelas Apaes. Comentou que as Apaes do Estado, que montaram estruturas e contrataram profissionais para realizar seus tão valorosos serviços, foram surpreendidas em 2010 com uma decisão da Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em relação à redistribuição dos valores entre as Apaes de Santa Catarina. Perguntou por que as Apaes que prestavam esses serviços não tinham sido ouvidas pela Secretaria de Estado da Saúde, como ficava a situação dos profissionais e das estruturas montadas para o atendimento das crianças e jovens com deficiência mental e autismo, quem iria atendê-las e se os municípios iriam assumir essa responsabilidade. Prosseguindo, questionou por que a Secretaria de Estado não elaborou novos projetos para buscar novos recursos para o atendimento à deficiência mental e autismo no Estado, viabilizando mais recursos para as Apaes de Santa Catarina, e perguntou quais eram as justificativas para a implementação desse modelo se outros Estados fizeram diferente, de forma mais justa e responsável, indagando o que poderia ser feito para se resolver esse impasse. Afirmando que o problema é grave, citou como exemplo a Apae de Blumenau, que estruturou serviços que somavam R\$ 80 mil mensais e que, pela nova proposta, receberá em torno de R\$ 15 mil, podendo chegar a R\$ 25 mil, comentando também a situação da Apae de Pomerode, que é semelhante. Dito isso, salientou que deve haver uma socialização da riqueza e não da miséria e que as Apaes de Santa Catarina devem ter seus recursos e atendimentos ampliados, nunca reduzidos. Em seguida, comentou que nos últimos anos as Apaes buscaram recursos no Ministério da Saúde, fazendo um papel que o Poder Público se recusava a fazer, e agora o governo quer redistribuir esses recursos. Concluindo a sua manifestação, reafirmou que a audiência pública estava sendo realizada para o estabelecimento da verdade e para reforçar uma luta pela manutenção desses recursos que foram tão arduamente conquistados. Finda a sua manifestação, a senhora Presidente passou a palavra ao **Deputado Estadual Giancarlo Tomelin**, que iniciou seu pronunciamento afirmando que uma audiência pública serve para trazer as informações a quem é de direito, além de encaminhar soluções para os mais diversos problemas da população e do Estado, ressaltando que ela não deve servir de palanque político. Prometendo que esta seria uma audiência pública de debate e discussão, informou que o governo do Estado havia convidado as Apaes de Santa Catarina para o diálogo e que elas iriam se reunir com o Secretário de Estado da Saúde, Roberto Hess de Souza, salientando a importância de, na oportunidade, serem ouvidos técnicos e apresentados números. Lembrando que ilações geram dúvidas na cabeça das pessoas e afirmando que não seria irresponsável a ponto de afirmar números, registrou apenas que 63% da arrecadação no Brasil está no governo federal, 22% nos Estados e 13% nos Municípios, avaliando que quem possui 63% deve contribuir mais. Constatou que o processo está confuso, confessou que tem dúvidas e pediu para serem ouvidos a representante do Ministério e o representante do governo do Estado. Prosseguindo, contou que o Movimento Apaeano o levava a grandes momentos, lembrando que era presidente da ADVB de Santa Catarina quando, em 2003, o piloto Rubinho Barrichello pousou em Blumenau e visitou a Apae daquele Município para cumprimentar todas as crianças da instituição, reafirmando seu apreço pela Apae e a importância que o trabalho dessa instituição representa para Santa Catarina e para o Brasil. Retomando a palavra, a **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, disse que havia proposto a audiência pública no sentido de todos saírem dali com as suas indagações respondidas e passou a palavra ao **Deputado Estadual Dirceu Dresch**, que parabenizou a Deputada Ana Paula Lima pela iniciativa da realização da audiência pública e reafirmou a importância de tal instrumento na

construção da democracia. Disse que em 2009 foi procurado por várias Apaes, entre elas a de Pinhalzinho, Palmitos e Maravilha, e que havia cobrado essa questão do governo do Estado, informando que havia recebido o pedido de informação há poucos dias e que o estava estudando. Mencionou que em 2007 e 2008 o Estado tinha 28 Apaes incluídas no programa, que foram incluídas mais 23 e depois mais 6 e que atualmente há 61 Apaes, que ficaram com o mesmo montante de recursos que havia anteriormente. Colocando-se à disposição para o que fosse preciso, exigiu que fossem retirados encaminhamentos concretos da reunião e reafirmou que o trabalho realizado pelas equipes das Apaes de Santa Catarina é de suma importância e deve ser mantido, posicionando-se contrário à diminuição do repasse de recursos. Dando prosseguimento à audiência pública, a senhora Presidente passou a palavra à representante do Ministério da Saúde para que relatasse os repasses do SUS ao atendimento da deficiência mental e autismo. **A senhora Marize de Faria Viana, coordenadora-geral substituta de Controle de Serviços e Sistemas do Ministério da Saúde** disse inicialmente que estava ali para tentar tirar as dúvidas a respeito do tema proposto. Em relação à transferência dos recursos, afirmou que em 2007, com a instituição do Pacto pela Saúde, foi criada a Portaria 204, que estabeleceu que os recursos dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (Faec) seriam transferidos para os Estados e Municípios, acrescentando que os recursos desse Fundo são gerenciados pelo governo federal, através do Ministério da Saúde. Informou que em 2008 o Ministério da Saúde, em cumprimento à Portaria 204, realizou estudos com base no que estava registrado nos bancos de dados nacionais do SUS e transferiu um montante de recursos relativo a um elenco de procedimentos a Estados e Municípios, complementando que posteriormente, em cumprimento à Portaria 2.867 e atendendo a solicitações de vários Estados e Municípios, foi feita uma segunda revisão, que resultou na transferência de recursos aos Estados e Municípios tentando compensar as perdas que entendiam ter sofrido com a primeira portaria. *[Taquígrafo-revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos]* Garantiu que os recursos não foram fatiados e que o Ministério transferiu o montante global para cobrir o custeio daquele elenco de procedimentos que estava sendo transferido do Faec para o teto financeiro dos Estados e Municípios, acrescentando que após a transferência dos recursos começaram a receber algumas solicitações de esclarecimento e tentaram esclarecê-las da melhor forma possível. Afirmou que o Ministério da Saúde tem transferido os recursos de forma regular, automática e de acordo com o que foi pactuado na CIB e, finalizando sua manifestação, reafirmou que no Ministério os recursos estão sendo distribuídos exatamente de acordo com a série histórica que o gestor registrou na base de dados nacional. Dando prosseguimento à audiência pública, a **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, registrou a presença da senhora Eliete Pires, diretora da Apae de Imaruí; da senhora Magali Malinsk, presidente da Apae de Curitiba; do senhor Agenor Fernandes, presidente da Apae de Laguna; e convidou o Deputado Estadual Darci de Matos para fazer parte da mesa. Em seguida, concedeu a palavra ao **senhor Marcos Aurélio de Melo Pacheco, vice-presidente da Apae de Blumenau**, que cumprimentou todos pela presença significativa e legitimadora do movimento e, reportando-se à importância do resgate histórico para a compreensão de certos movimentos, narrou que quando o cidadão nascido em Atenas estava inconformado ou quando algo não lhe agradava, ou não era da sua compreensão, do seu entendimento, recorria a práxis, a agora, um espaço público onde todos os cidadãos nascidos em Atenas tinham direito à palavra, acrescentando que hoje esse espaço é denominado democracia, apesar de a práxis ter mudado com o surgimento do conceito de representatividade e de voto, e indagando todos sobre como um deficiente mental se faz representar em nossa sociedade. Observou que a Apae de Blumenau é citada recorrentemente por ter a condição de maior Apae do Estado e ser referência para as demais no processo de contratualização ao SUS e, como representante da angústia de todos, manifestou a sua preocupação em relação às demissões contabilizadas, convidando todos para fazer daquele espaço o degrau de agora, seja para dividir angústias, seja para se fazer representar. Afirmou não ter dúvidas que para os envolvidos no movimento das Apaes existe um muro dividindo o antes e o depois da Portaria 1.635 e lembrou que essa portaria estabeleceu a possibilidade de contratualização com o SUS, explicando que estavam falando de uma portaria do gabinete do Ministério da Saúde que estabeleceu, a partir de 2002, uma compreensão de que efetivamente deficiência mental e autismo não estavam sendo contemplados pelo nosso Estado. Como gestor, disse que sabia o que significava bater à porta dos representantes do Legislativo e comentou que durante a vigência da Portaria 1.635, de 2002 a 2008, todas as Apaes concretizaram com mais segurança a contratualização de profissionais, como psiquiatras, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais. Ressaltou que em Santa Catarina essas contratualizações só aconteceram a partir de 2003/2004 e finalizaram em 2008, quando se estabeleceu o término da possibilidade de

contratualizações. Reafirmando que no período de vigência dessa portaria todas as Apaes podiam contratualizar, salientou que elas também prestavam serviço a seus alunos e realizavam procedimentos, os quais eram efetivamente pagos de forma ilimitada, explicando que na mutação do Faec para o Mac deixou-se de ter compreensão sobre procedimentos ilimitados, que somente depois de seis meses começou a compreender um pouco melhor. Dito isso e manifestando o seu desejo de o debate elucidar isso ainda mais, ressaltou que o período da vigência da Portaria 1.635 se estendeu de 2002 a 2008 para que os efetivamente interessados contratualizassem no complexo sistema SUS e demonstrassem a sua capacidade de prestar serviços, realizando assim a efetiva série histórica, ou seja, a quantidade de serviços e procedimentos realizados. Avaliando que a portaria limitou o período entre abril e julho de 2008 para que quem tivesse acessado ao sistema demonstrasse a sua série histórica através da sua equipe efetivamente contratualizada e dos serviços realizados, informou que a série histórica da Apae de Blumenau, nesse período, ficou em torno de R\$ 88 mil. Prosseguindo, deu ciência que através da Portaria 2.867 o Ministério informava que "já havia decorrido tempo suficiente para a realização da série histórica e que esta serviria como parâmetro para que o recurso Faec passasse a incorporar o teto financeiro de média e alta complexidade do Estado e deixasse de ser uma remuneração do Faec e passasse a ser Mac. Então, o Estado incorporou esses valores e fez a sua efetiva gestão através da CIB." Buscando esclarecer ainda mais, disse que a CIB é o fórum de negociação entre o Estado e os Municípios na implantação e operacionalização do SUS e que, como colegiado bipartite, é composta paritariamente por nove representantes da Secretaria de Estado da Saúde e por nove representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde. Após apresentar dados extraídos do site da Secretaria da Saúde, relacionou os representantes da CIB e identificou como competência dela fazer valer, através dos gestores que representam a comunidade, as políticas e o direcionamento de determinados recursos. Lembrou que após a vigência da Portaria 2.867, a CIB de Blumenau, durante três momentos registrados em ata, passou a discutir o tema Apae e financiamento e perguntou, para estabelecer uma compreensão, quantas Apaes de Santa Catarina contratualizaram com o SUS no período de vigência da Portaria 1.635, contando que numa reunião que tiveram com o senhor Arion Bet Godoi, superintendente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Saúde, ele havia informado que aproximadamente quinze Apaes contratualizaram. Diante disso, disse que solicitaram essa informação na Secretaria de Saúde de Blumenau, a qual os remeteu ao Ministério da Saúde dizendo que o problema era incongruência daquele Ministério e encaminhando-os para a Secretaria de Estado da Saúde, na qual buscaram essa informação e cuja resposta até hoje é que aproximadamente quinze Apaes contratualizaram. Reafirmando ser fundamental responder quantas Apaes participaram efetivamente na contratualização durante a vigência da Portaria 1.635, apresentou várias atas encontradas dentro do próprio sistema da Secretaria de Estado da Saúde, citando a Ata 144 da CIB, ordinária, do dia 23 de outubro de 2009, que, entre outras questões, aborda a das Apaes, relatando que os gestores municipais tinham conhecimento que a Secretaria de Estado tinha que estabelecer uma definição, pois os recursos passaram a incorporar o teto de média e alta complexidade do Estado. Informando que a Secretária anterior, senhora Carmen Zanotto, havia estabelecido uma posição do que faria com os recursos e com a discussão dentro da CIB desse conceito chamado financiamento das Apaes, interpretou que as Apaes contratualizaram e que os gestores iam estabelecer a regra da universalização, um dos princípios fundamentais do sistema SUS, e, avaliando que não se sabe se é adequado aplicar nesse caso, disse que depois das deliberações da CIB os gestores entenderam o seguinte: "Temos um recurso que foi incorporado ao teto de média e alta complexidade e nós, gestores, que pertencemos e deliberamos junto à CIB, vamos destinar a aplicação desse recurso, só que a nossa lógica vai se estabelecer da seguinte forma: esqueçamos a série histórica, desconsideremos essa realidade e passemos a conceituar o número de treze mil alunos e vamos fazer o seguinte: esse recurso reconhecidamente incorporado ao MAC passa a se destinar a essa realidade, vai atender treze mil alunos". Alegando desconhecer como surgiu esse número de treze mil alunos, disse não ser verdade que esses treze mil alunos significam as quinze Apaes que contratualizaram de 2002 a 2008 e ressaltou que efetivamente apareceu o número de treze mil dentro do conceito de universalizar os recursos incorporados ao MAC. Continuando, apontou que a CIB também deliberou sobre outros recursos que os Municípios de gestão plena, como Blumenau, recebiam fundo a fundo, determinando que esses recursos retornariam ao Estado e que por ele seriam geridos. Em relação à questão do manual, explicou que a CIB, baseando-se num estudo realizado pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, definiu, a partir de janeiro de 2010, o manual de normas e procedimentos, e, fazendo referência à Portaria 1.635, que diz que deve se obedecer aos procedimentos de uma equipe multidisciplinar ou multiprofissional, afirmou que então se obedeça aos critérios da equipe

mínima por ela estabelecida e às alternativas que a Secretária Estadual da Saúde estabeleceu a partir de janeiro de 2010. Frisou que de 2002 até 2008 nunca houve fiscalização de como se aplicavam os recursos nem de como se realizavam os serviços e procedimentos nas Apaes de Santa Catarina, indagando se alguma Apae sofreu auditoria ou recebeu visita no sentido de verificar se os procedimentos estavam equivocados. Continuando, disse que o Sistema Faec é um atrativo efetivo para determinados gestores porque a remuneração ou a contrapartida é ilimitada, ou seja, os procedimentos vão sendo feitos e não existe um teto, não existe um limite, e, reafirmando que nunca tiveram fiscalização, salientou que houve manifestação por parte da Secretaria de Estado no sentido de que as Apaes eram conceituadas dentro dessas Secretarias como terceiros, ou seja, não faziam parte da estrutura oficial do Estado. Em seguida, contou que representantes da Apae de Blumenau haviam procurado o Estado e o Município e foram mandados a Brasília, onde descobriram que os recursos estavam sendo repassados para eles. [Taquígrafa-revisora: Jacqueline O.V Bitencourt] Afirmou que o movimento das Apaes não é de uma bandeira ou de outra, mas de uma comunidade, e pediu que deixassem as bandeiras e os partidos de lado e tratassem esse movimento com o maior respeito. Manifestando sua angústia nesses últimos dias pela grande dificuldade de acessar informações precisas e verdadeiras e salientando que assumiram esse custo, informou que tiveram acesso à última ata e que tentaram acessar informações com seus representantes legais, com os Deputados eleitos, com os representantes técnicos, com a Secretaria de Estado da Saúde, reiterando que tiveram dificuldades e por isso solicitaram encarecidamente, contando também com a sensibilidade por parte de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que fosse trazido novamente o debate à CIB, a fim de que esta se sensibilizasse com essa realidade e continuasse remunerando aquelas Apaes que fizeram série histórica. Quanto às Apaes que não tinham participado da realização da série histórica, solicitou que, através de nova contratualização, elas pudessem realizar a sua efetiva e verdadeira série histórica para, a partir daí, poderem buscar outros recursos no Ministério da Saúde ou na Secretaria de Estado da Saúde. Prosseguindo, esclareceu que gostariam, sim, de dividir com todas as 197 Apaes esses recursos e avaliou ser ilógico dizer que aquela série histórica que fizeram vai ser dividida por 13 mil alunos porque o universo de alunos matriculados nas Apaes de Santa Catarina gira em torno de 17 mil, indagando quantos serviços seriam necessários para contemplar esses cerca de 17 mil alunos. Em seguida, leu parte da ata da Câmara Técnica de Gestão, lavrada em 12 de maio de 2010, ressaltando que a reunião da referida Câmara com gestores da Secretaria de Estado da Saúde antecede à famosa reunião da CIB. Na ata estava registrado que havia sido pedida pela Câmara Técnica a inclusão da Apae no ponto de pauta, por solicitação do Conselho Municipal e pela necessidade de esclarecimentos; que em reunião no Ministério da Saúde souberam que Blumenau teria um teto de 88 mil e que os recursos da Apae já estariam no MAC de Blumenau; que os Municípios foram informados que os recursos da Apae tinham sido alocados nos Caps até os Municípios contratualizarem, explicando que à medida que os municípios fizessem isso, os recursos seriam repassados; que depois da Portaria 2.867, a Programação Pactuada Integrada (PPI) redistribuiu os tetos dos Municípios incorporando-os à PPI estadual, conforme a Deliberação 270, da CIB 2008, ficando Blumenau com o teto financeiro de R\$ 15.177,46/mês para os serviços de reabilitação e deficiência mental e autismo; que desde a competência de 2009, com as Deliberações 76 e 77 (CIB 2010), o respectivo teto financeiro ficou em R\$ 40.861,00, que deverá ser pago ao prestador conforme produção apresentada e respeitando a capacidade instalada com base no Manual de Normas Técnicas para esse serviço. Finalizando, afirmou que essa ata só lhe criou mais dúvidas, que por enquanto suas dúvidas são essas que foram citadas e que está à disposição para eventuais esclarecimentos. A seguir, a senhora presidente concedeu a palavra ao **Deputado Estadual Darci de Matos, membro da Comissão de Saúde da AleSC**, que cumprimentou todos, parabenizou a Deputada Estadual Ana Paula Lima pela pertinência da audiência pública, realizada para esclarecer os fatos, e afirmou que a grande maioria do público presente constituiu-se de voluntariado, que trabalha desinteressadamente e sem remuneração. Como membro da Comissão de Saúde e conhecedor do trabalho da Apae, sobretudo em Joinville e no norte do Estado, manifestou seu desejo de se juntar à Deputada Estadual Ana Paula Lima e às Apaes para que possam trabalhar forte e objetivamente a fim de que o governo reveja esse ato que tirou recursos das Apaes de Santa Catarina, que, no seu entendimento, não pode ser permitido. Encerrando, contou que é o relator do Projeto 254, que propõe que os escassos recursos (1%) do Fundo Social para as Apaes sejam divididos com entidades congêneres - de deficiência auditiva e da fala -, já tramitado e aprovado na Comissão de Justiça da AleSC, informando que vai trabalhar para que esse outro segmento também possa ter recursos adicionais apenas do Fundo Social, não da Apae, por isso que na Comissão de Finanças o seu relatório será contrário a esse projeto,

diferentemente do aprovado na Comissão de Justiça. Na sequência, a **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, registrou a presença da senhora Maria Inês Michels Urnau, diretora da Apae de Itapiranga; da senhora Marilu da Silva, diretora da Apae de Santa Cecília; e do senhor Marcelo Barasuo Lanzarin, Secretário Municipal de Saúde de Blumenau, acrescentando que o Deputado Estadual Manoel Mota esteve presente mas teve que se ausentar. Ato contínuo, passou a palavra ao **senhor Arion Bet Godoi, superintendente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado da Saúde**, que saudou todos e externou a sua satisfação por estar na audiência pública e poder conversar com todos, além de rever pessoas das várias Apaes que já atendeu na Secretaria de Estado da Saúde. Lembrou que a luta pelas Apaes é constante e disse que em nenhum momento foi decidido ou tentado fazer alguma manifestação contrária às atividades das Apaes, afirmando que, dentro das possibilidades, vem-se atendendo as reivindicações e que sempre há abertura para novas discussões e novos encaminhamentos. Referindo-se à contratualização das Apaes, disse que primeiro é preciso falar sobre a Constituição Federal; que desde a criação do SUS tem-se que saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante normas sociais, econômicas e outras; que a Lei 8.080, de 1990, atribui ao Ministério da Saúde, às Secretarias de Estado da Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde toda a gestão do SUS em todos os serviços, citando que o artigo 26 dessa lei diz que todos os serviços contratados submetem-se às normas expedidas pelo SUS, pelo Ministério da Saúde, pelas portarias etc. Informou que em setembro de 2002 o Ministério da Saúde publicou a Portaria 1.635, que criou a possibilidade de serem contratualizadas pelo SUS pessoas que necessitassem de atendimento, de acompanhamento neuropsicomotor, permitindo isso não somente às Apaes mas a todas as outras entidades que fazem o mesmo tipo de serviço. Também informou que nessa portaria de 2002 ficou definida a obrigatoriedade do acompanhamento dessas pessoas por equipe multiprofissional e multidisciplinar e que, dentro dos processos que a Secretaria de Estado da Saúde veio desenvolvendo no decorrer de 2002, 2003, 2004 e 2005, essa portaria não teve importância necessária para análise e divulgação dessa possibilidade de contratação, destacando que nesse período existiam oito instituições que prestavam serviço ao SUS, as quais se manifestaram nos seus Conselhos Municipais de Saúde, nas suas Secretarias Municipais de Saúde e entraram, na época por credenciamento, no processo do SUS efetivamente prestando serviços. Acrescentou que em 2006 houve uma análise e uma divulgação dessa portaria para contemplar todas as demais entidades do Estado, totalizando 198 unidades; que em 22 de dezembro desse mesmo ano foi publicada a Portaria 2.377, que dizia que todos os prestadores de serviço devem ser contratualizados pelos gestores municipais e estaduais (de acordo com a gestão de cada um) por meio de edital público, conforme determina a Lei 8.666, de 1993; que também em 2006 foi publicado um edital para que todas as instituições interessadas em prestar esse serviço ao SUS fossem contempladas. Mencionou que dentro das questões da complexidade do SUS há uma distribuição de gestão; que na época eram 20 Municípios deste Estado com gestão plena; que a gestão plena dá aos gestores municipais [poder para] fazerem o seu próprio instrumento de gestão, como contratação, auditoria, processamento e pagamento, considerando que os recursos federais eram transferidos ao Estado de Santa Catarina, na época, para 273 municípios e que esses 20 Municípios recebiam os recursos federais fundo a fundo, diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde. Complementou que, com relação a esse edital que o Estado publicou para os 273 municípios, 73 prestadores se qualificaram para esse tipo de procedimento e se habilitaram para fazer esse tipo de serviço sob gestão estadual, além das 15 unidades localizadas em Município pleno, totalizando hoje 98 instituições qualificadas a fazer esse tipo de procedimento. Continuando, disse que em 27 de novembro de 2008 foi publicada a Portaria 2.867, que estabelece recursos para um leque grande de procedimentos, salientando que antes esses recursos eram transferidos de forma extrateto, financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), e que hoje não são mais, como a citopatologia, que deixou de ser procedimento estratégico e passou a ser pago pelo bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC), assim como os procedimentos das Apaes. Abordando esse recurso que o Estado recebeu do Ministério da Saúde efetivamente, que foi transferido, registrou que em nenhum momento foi dito que o recurso não veio, afirmando que esse recurso veio dentro de um montante para um leque de inúmeros procedimentos. Falou, ainda, que a mesma portaria, no seu artigo 1º, parágrafo único, diz que a alocação dos recursos se dá pela Programação Pactuada Integrada (PPI), um instrumento de gestão que permite a distribuição dos recursos, os parâmetros e todas as definições da assistência, tentando sempre viabilizar todos os serviços e seguindo os princípios do SUS: universalidade, integralidade da assistência e igualdade. Disse que o PPI é um instrumento pactuado na CIB, que ele distribui os recursos para todos os Municípios, para toda a população, e que também se

refere aos serviços de Média e Alta Complexidade, na qual esse serviço está incorporado. Referente ao quantitativo de recursos transferidos para este Estado, afirmou que para o procedimento específico é de R\$ 781 mil/mês e que tem a sua composição a partir da série histórica de quinze prestadores que realmente estavam produzindo no período definido pela portaria (abril, maio, junho e julho de 2008). Registrou que o processo de contratualização, desde o edital aberto em 2006, considerando-se a entrega da documentação necessária, foi efetivado em agosto de 2008; que a portaria foi publicada em novembro do mesmo ano; e que se teve um cronograma da série histórica não muito positivo, especificamente para Santa Catarina, porque a série histórica do Estado começou a fazer grande volume a partir de agosto, setembro e outubro de 2008, afirmando que a mesma portaria definia que em seis meses os recursos seriam revistos, ou seja, até abril de 2009 esses recursos seriam revistos e haveria possibilidade de incorporação de recursos financeiros. Também informou que através da Portaria 451, de 18 de dezembro de 2009, foi recebida uma incorporação de mais R\$ 483 mil, salientando que a minuta dessa portaria, que não era definitiva, solicitava informações sobre em qual serviço seriam aplicados esses recursos - cardiologia, oncologia, atenção básica etc., tendo sido enviada para a Secretaria de Estado da Saúde e depois encaminhada para a Comissão Intergestores Bipartite. Informou ainda que com a aprovação da CIB de que 100% dos recursos deveriam ser incorporados aos procedimentos realizados pelas Apaes, deixando de fora todos os demais pedidos de incorporação de recurso, passou-se então dentro da PPI para R\$ 1 milhão 264 mil somente para as Apaes. [Taquígrafa-Revisora: Denise Videira Silva] Prosseguindo, registrou que o edital tinha 98 entidades habilitadas e confirmou o que disse o doutor Marcos, que uma série histórica de R\$ 781 mil realizados por 15 instituições está sendo dividida por todas as instituições que demonstraram interesse em fazer esse procedimento, ou seja, 98 entidades, que totalizam 13 mil alunos, perguntando se seria dividido R\$ 1 milhão 264 mil entre as 15 instituições ou entre todos os prestadores habilitados. Estimando que com novas incorporações de recursos, com novos editais, com novas contratações chegariam a 198 entidades do Estado, avisou que já foi solicitada ao Ministério da Saúde a incorporação de novos recursos e que o Ministério já havia encaminhado R\$ 483 mil, informando que há uma incorporação de 35% desse montante de R\$ 1 milhão 264 mil, que são R\$ 442 mil por mês, o que totaliza R\$ 1 milhão 707 mil somente para atendimento dos procedimentos das Apaes. Esclareceu que todos os valores mencionados são mensais e que esse montante foi distribuído de acordo com a PPI, ou seja, de forma *per capita*, acrescentando que um estudo verificou que na Apae e na instituição que faz o mesmo procedimento, um município de aproximadamente três mil alunos no extremo oeste tem quarenta alunos, que um município de aproximadamente cinco mil habitantes no planalto serrano tem sessenta alunos, enquanto Joinville, com trezentos e cinquenta mil habitantes, tem oitocentos alunos. Concluiu que proporcionalmente há uma irreversão, porque existem municípios com dois mil, três mil, cinco mil habitantes com quarenta alunos e municípios com oitenta mil habitantes com sessenta alunos, constatando que a distribuição *per capita* pela população, como determina a PPI, não é coerente e que é desproporcional que se tenha um volume financeiro mínimo de R\$ 300,00, R\$ 400,00 ou R\$ 500,00 para uma instituição com quarenta alunos enquanto um município de maior porte, com talvez o mesmo número de alunos, tem recurso de R\$ 30 mil, R\$ 40 mil, R\$ 50 mil. Registrou que a Secretaria, sendo contrária a essa distribuição pela população do município, a fez pelo número de usuários, alertando que é a única exceção que existe no serviço de PPI e entendendo que, dessa forma, fica mais coerente a distribuição dos recursos. Lembrou que em janeiro de 2009, numa palestra em São José do Cedro/SC, comentou a Portaria 2.867 e disse que se deve seguir a PPI, porque até então não se utilizava um instrumento estratégico. Prosseguindo, avaliou que a redistribuição dos recursos a partir de determinado critério técnico, embora afete alguns de forma positiva e outros de forma negativa, segue o princípio da igualdade, conforme preconiza a legislação do SUS, informando que a Secretaria efetivou essa redistribuição e que, através da elaboração e um manual, fez uma divulgação mais clara, objetiva e técnica. Salientou que os hospitais não têm nenhum plano de participação, que são contratados pelos municípios e pelo Estado para prestar os serviços e registrou que também elaboraram um manual, que foi aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e divulgado, informando que, após a divulgação do manual, cinco instituições, denominando-se representantes das 198 instituições, manifestaram-se no sentido de alterar o manual. Ato contínuo, adiantou que a Secretaria está aberta para discutir e aprimorar esse manual de acordo com as sugestões das cinco entidades, acrescentando que numa reunião em Blumenau, onde fez a mesma explanação, disse novamente que a Secretaria de Estado da Saúde tinha uma norma aprovada na CIB mas que estava aberta a novas sugestões. Alertou que os critérios sugeridos pelos cinco representantes devem ser igualitários e considerando os princípios do SUS,

agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição para qualquer questionamento. Retomando a palavra, a **senhora Presidente, Deputada Ana Paula Lima**, registrou a presença da senhora Heloísa Walter de Oliveira, presidente da Apae de Joinville, e da sua equipe técnica. Em seguida, pronunciou-se o **senhor Juliano Polese Branco, Secretário Municipal de Saúde de Lages**, que cumprimentou os presentes e parabenizou a Deputada Ana Paula Lima pela proposição de tão importante audiência pública. Contou que o carinho que sente pela Apae foi transmitido de mãe para filho, que sua mãe foi uma lutadora pela Apae por 24 anos, enaltecendo uma série de pessoas que trabalharam e fizeram a história da Apae de Lages, entre elas, a Nina Rosa, a Ivete e a Reni. Comentou que antigamente a administração da Apae era muito menos profissionalizada e muito mais participativa, que as famílias é que faziam acontecer as coisas na Apae, acrescentando que hoje se vê uma geração de profissionais mais jovens junto com os mais experientes. Destacou o importante trabalho de mais de 180 unidades da Apae espalhadas por Santa Catarina, considerando que elas só existem porque o Estado, enquanto entidade, não conseguiu atender esses pacientes especiais e buscou através de outras instituições uma forma de tratar bem essas pessoas. Prosseguindo, contou que Lages travou longas e sérias discussões em prol da solução do problema e considerou importante o discurso inicial da Deputada Ana Paula Lima porque clareia os fatos, não deixando dúvidas a quem quer que seja. Frisando que ninguém quer que os trabalhadores da Apae trabalhem de graça, ou sejam mal remunerados, ou cheguem ao cúmulo do extremismo de serem demitidos, desejou que seja encontrado um meio termo para que o trabalho feito na Apae continue. Lembrou que num primeiro momento foi feito um contrato com uma entidade que foi estimulada a incorporar novos valores para o serviço ter mais qualidade no atendimento ao cidadão, acrescentando que esse passo foi dado e incentivado pelo governo federal mas que logo depois houve um recuo, talvez por considerarem não ser ideal a forma como isso foi feito. Explicou que na mudança do Faec para o teto financeiro houve um prejuízo muito grande e que quando Lages contratualizou, como forma de incentivar a Apae, dois mil procedimentos, equivalente a R\$ 30 mil, melhorou o atendimento e aumentou o número de pessoas que passou a conhecer a Apae. Afirmou que veio à audiência porque acredita na importância do evento, salientando que também acredita que a Apae tem que ser olhada por melhores olhos; que a solução não é tirar o dinheiro do Centro de Atenção Psicossocial (Caps), que também é deficitário, como a Apae; e que se deve encontrar soluções que sustentem todos, visto que são serviços complementares e de importante necessidade social, lembrando que se eles forem interrompidos, tardará a recuperação daqueles pacientes que dependem desses serviços. Referindo-se à produção da Apae, explicou que como o contrato inicial era para incentivar a Apae a melhorar os seus serviços, esse contrato passou a não atender mais a necessidade dessa entidade porque ela produzia quase o dobro do que previa o contrato, registrando que a Secretaria chamou a atenção da Apae dizendo que também tinha recursos limitados. Concordou com o Deputado Tomelin quando disse que se tem que olhar melhor de onde virão esses recursos e que cada entidade cuide de sua parte, observando que aquilo que era um incentivo no início tornou-se depois um problema para a Apae e uma solução para o Município. Analisou que agora com a garantia do Estado, se efetivados os 35% mencionados na audiência, com os recursos federais e com o auxílio dos municípios encontrar-se-á a solução, tendo chamado os participantes para uma nova discussão para que consigam dar um encaminhamento no sentido de que ninguém deixe de ter esse belo serviço prestado pela Apae. Na sequência, a senhora Presidente abriu a palavra para a plenária, e o **senhor Julio César de Aguiar** pronunciou-se para salientar que somente unidos, mesmo com as dificuldades existentes, se conseguirá vencer. Registrou que a reunião realizada entre os cinco representantes das entidades e a Secretaria contou com a presença do Secretário de Estado da Saúde, ocasião em que foi pedido ao Secretário que formasse uma comissão técnica e que realmente houvesse mudanças tanto no manual como na forma de distribuição dos recursos. Considerando ser muito simplista pegar um bolo produzido por 15 Apaes e dividi-lo entre 98, pois a qualidade do atendimento irá diminuir sensivelmente, afirmou que as entidades merecem que o Estado, junto com os conselhos, vá ao Ministério pedir para aumentar os recursos. Frisou que se está buscando melhorias e crescimento e constatou que a portaria foi tirada da gaveta muito tarde, avaliando que se ela tivesse sido tirada em 2002, quando foi feita, não se teria esse problema. Parabenizou a Deputada Ana Paula pela atitude e pela coragem de estar junto com as Apaes, assim como o Deputado Décio, opinando que é um movimento pelo qual realmente vale a pena brigar. [Taquígrafa-revisora: Sabrina Roberta Schmitz.] Disse ainda que não se deve parar de lutar e que se a solução não for encontrada aqui nesta audiência pública, é preciso buscá-la onde quer que seja. Finalizando seu pronunciamento, falou que a divisão não deve ser feita de uma maneira tão simples, pois o bolo é das 197 Apaes e deve ser dividido de acordo com a necessidade de cada Apae, e não

simplesmente dividindo a quantia de um milhão e poucos reais por 197 porque isso não vai dar em nada. Fazendo uso da palavra, a **senhora Andréia Faria de Oliveira Bofe** cumprimentou as autoridades presentes e disse que trabalha há seis anos como psicóloga na Apae de Cunha Porã e na de Maravilha e que conhece a realidade dos alunos dessas instituições, a maioria crianças carentes. Afirmou que não é fazendo a já mencionada divisão que se alcançará alguma contribuição, pois isso só fará com que as Apaes diminuam o número de seus profissionais, a qualidade de vida dos alunos e do processo que é realizado. Para ela, as Apaes de cidades pequenas, como as do extremo oeste, não têm oportunidade de ter colaboração de indústrias e de outros setores, a não ser da Prefeitura, da comunidade, que sempre colabora, e da maioria das escolas, que realizam eventos para tentar arrecadar dinheiro, opinando que essa situação não pode continuar. Quanto à passagem do Faec para a Média e Alta Complexidade (MAC) e a utilização do critério da divisão *per capita*, questionou por que não foi requerido um pouco mais de verba para manter o serviço de qualidade, já que era perceptível que haveria um credenciamento de inúmeras outras escolas, além das quinze. Mencionou que as escolas, os profissionais e principalmente os alunos perderam muito e que agora os pais estão muito insatisfeitos, pois não há mais condições de suprir a demanda exigida. Indagou se o governo estadual poderia disponibilizar algo mais, em vez de se levantar esse dinheiro com o governo federal, e o que mais poderia ser feito. Pedindo desculpas para as Apaes que se credenciaram depois, disse que se pergunta como irá manter, sem dinheiro, as que já tinham uma estrutura montada, com equipamentos. Em seguida, manifestou-se a **senhora Cassiane Leticia Aléssio Lestri**, que saudou todos e se referiu à senhora Andréia a respeito das Apaes de Municípios pequenos do extremo oeste do Estado, cujas atividades iniciaram através do trabalho voluntariado e do esforço de pessoas dedicadas. Falou que quando essas Apaes começaram a fazer parte dessa contratualização, foi possível contar com profissionais que se dedicaram ainda mais, além de aumentar o número de crianças com necessidades especiais que buscam por atendimento. Nesse sentido, disse que se construiu uma estrutura e que, com o valor recebido, os profissionais eram pagos normalmente, sem excessos, mas que agora não se sabe o que será feito daquelas crianças que estão tendo estimulação e que tiveram melhora caso se perca esse valor, que já foi diminuído, acrescentando que estão tentando manter também essa equipe de profissionais. Perguntou, por fim, de onde se vai retirar fundos para continuar todos os atendimentos que as crianças estavam tendo. Assumindo a presidência dos trabalhos, o senhor Deputado Estadual Pedro Uczai disponibilizou a palavra ao **senhor Vitus Ritter, de São João do Oeste**, que disse ser membro titular da diretoria do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado. Nessa qualidade, afirmou ter sido cobrado, pois o corte dos recursos das Apaes foi realizado por pressão desses Secretários devido aos baixos recursos aplicados na saúde. Afirmando não concordar com isso, defendeu que a Secretaria de Estado da Saúde deveria lutar por mais recursos, e não cortar os das Apaes, acrescentando que desde que a equipe técnica da Apae passou a existir com a contratualização houve uma queda acentuada dos serviços na Secretaria da Saúde, porque esse pessoal foi mantido pelas Apaes para lá atenderem. Contou que na semana passada foi convidado, juntamente com o Prefeito, para participar de uma atividade inédita na região: a apresentação de uma peça de teatro feita somente com alunos especiais, comentando que foi de tirar o chapéu e que os técnicos conseguiram com isso algo que se chama inclusão social. Ao mencionar que o governo está aplicando recursos não só no País mas também no Exterior, fez um apelo para a Marize, representante do Ministério da Saúde, no sentido de vir recursos para essas Apaes, para que elas continuem atendendo as crianças especiais. Na sequência, foi chamado para se pronunciar o **senhor Leonir Alba, presidente da Apae de Blumenau**, que disse que muitos dos seus questionamentos já haviam sido externados e lembrou que quando esteve em Brasília, no Ministério da Saúde, o Josafá teria deixado bem claro que recursos existem mas que era preciso ter capacidade para buscá-los, opinando que isso não está acontecendo. Considerou que o desafio é todas as Apaes poderem ter acesso a esses recursos, ressaltando que a solução precisa vir urgentemente pois não gostaria que os alunos pagassem a conta nem que fossem demitidos profissionais qualificados. Depois de afirmar que os outros Estados não seguirão o modelo adotado aqui no Estado, encerrou a sua participação pedindo que todos levantassem as suas faixas. Retomando a presidência dos trabalhos, a senhora Deputada Estadual Ana Paula Lima passou a palavra ao senhor **Sadi Maria da Costa, presidente da Apae de Pinhalzinho**, que disse estar ali representando seis Municípios do extremo oeste: Pinhalzinho, Nova Erechim, Saudades, Nova Itaberaba, União do Oeste e Águas Frias. Em relação ao debate, considerou a questão não como um corte de recursos, mas como uma degolação de 70%. Parabenizou os participantes da audiência pública e afirmou que se há gente séria neste país, são as pessoas que fazem trabalho voluntário. Enaltecendo a atuação do Sistema Único de Saúde, disse

que em Pinhalzinho, antes da atuação do SUS, foi colocado apenas um aluno no mercado de trabalho e que depois da atuação dele foram colocados dezoito alunos, entendendo que se o governo tivesse esses dados não cortaria os recursos. Declarou que o seu sonho é que a Apae de Pinhalzinho não feche, porque são seis Municípios que fazem parte dela, acrescentando que a bandeira dele e de todos é a bandeira da Apae e que a irá defender independentemente quem esteja no poder. Prosseguindo, enalteceu a comunidade e todos que contribuem para a manutenção da Apae, disse que não dá para aceitar o corte de recursos e pediu às autoridades um pouco mais de seriedade em relação a essas instituições. Falou que essa luta em defesa do aluno é necessária, que todos se convencerão disso e, que os alunos deveriam estar presentes na audiência pública porque são a parte interessada. Finalizando sua manifestação, julgou injusta a divisão do valor já mencionado com as 197 Apaes e reiterou que é preciso encontrar uma solução com a ajuda dos representantes do governo para se manter esse projeto em prol da qualidade de vida e da inclusão social. Fazendo uso da palavra, a **senhora Denise Luciano Cesconeto, de Braço do Norte**, referiu-se ao senhor Arion a respeito do novo manual e disse que, em relação ao acompanhamento, o terapeuta fazia 45 minutos, como determinava a antiga portaria e que agora são 30 minutos de acompanhamento, indagando se com apenas 30 minutos será possível inserir os alunos no mercado de trabalho com a habilitação necessária e opinando que, nesse sentido, o novo manual tem que ser revisto, pois os terapeutas têm direito a um teto, cujo cálculo é o número de alunos vezes o valor *per capita*, adiantando que nesse cálculo a Apae de Braço do Norte teria direito ao valor de R\$ 11 mil mas que como ela não podia arcar com uma carga horária muito alta, o valor recebido será de R\$ 5 mil, sendo que era recebido o valor de R\$ 23 mil, R\$ 25 mil de produção. Finalizou dizendo que acha que com o novo teto são devidos pelo menos os R\$ 11 mil, pois menos que isso seria injusto em razão da capacidade técnica. A seguir, manifestou-se a **senhora Valéria Aparecida Justo**, que iniciou dizendo estar emocionada por ver o auditório lotado e que iria fazer duas pontuações básicas: a primeira, que as Apaes não podiam se prestar a trampolim político, acrescentando que muitas portas foram buscadas, antes do Legislativo, atrás de uma solução, que não foi encontrada; a segunda, e referiu-se ao senhor Arion, que não foram apenas cinco Apaes que bateram à porta do Secretário, mas cerca de dezessete delas representando todas as Apaes através de uma comissão, inclusive representando aquelas cadastradas inicialmente desde a Portaria nº 1.635, para discutir as questões pertinentes ao já referido manual. Na sequência, perguntou ao senhor Arion onde estava o recurso que seria destinado ao Município de Blumenau, pergunta já feita numa reunião na última sexta-feira por uma técnica da Secretaria a ele, que não a teria respondido. Ainda referindo-se ao senhor Arion, a senhora Valéria pediu que ele contasse para o grupo a resposta que havia dado na reunião do "grupo dos cinco" quando ela o indagou sobre a razão de tão poucas Apaes estarem credenciadas à época da Portaria nº 1.635 e, posteriormente, à época da Portaria nº 2.867, adiantando que ele tinha dito que não era competência do Estado fazer esse credenciamento e que ela o havia retrucado dizendo que era, sim, dinheiro do Estado. Em seguida, pronunciou-se a **senhora Sandra Helena de Almeida, da Apae de Brusque**, que saudou os presentes e, reforçando o que disse a senhora Valéria, contou que quando foi realizado o credenciamento na Apae de Brusque, buscou-se informações, inclusive no Ministério, tendo obtido como resposta que não havia uma normatização para a Portaria nº 1.635. Diante disso, relatou que as Apaes se ajudaram para montar os processos e dar entrada neles nas Prefeituras e no Ministério, para poderem receber do Faec. Considerou muito simplista o Estado montar uma normatização determinando a divisão dos recursos e afirmou que se está atendendo a população de maneira universal. Falou que não consegue compreender o sistema três por um, pois no Estado há muitos profissionais, e que ninguém vai conseguir explicar o que é atendimento multidisciplinar ou multiprofissional quando se fala em três por um. Dito isso, pediu que alguém da Secretaria explicasse a questão. Em seguida, manifestou-se a **senhora Gabriele Nascimento Alves, da Apae de Brusque**, que disse que era muito fácil falar em manual, números, cotas e taxas mas que queria saber quem iria desengasgar o seu filho de três anos, que recebe atendimento na Apae, quando ele estivesse engasgado e não conseguisse se alimentar. Lembrou que se está falando de vidas e que ela, sozinha, não podia ser fisioterapeuta, pedagoga e fonoaudióloga ao mesmo tempo. Acrescentou que muitos pais devem estar se perguntando o que irá acontecer agora e afirmou que naquilo que está sendo bem feito não se pode mexer. A seguir, fez uso da palavra a **senhora Heloísa Walter Oliveira, da Apae de Joinville**, que disse estar emocionada por ver tantos companheiros lutando por uma causa nobre. [Taqui-grafadora: Sibelli Dagostini] Contou que em 2002 foi diretora da Apae em Joinville e que o presidente, após ser informado por ela que precisava ser feito o credenciamento no SUS, foi fazer o credenciamento e encontrou mil empecilhos, entre eles a afirmação de que os pequenos deixariam de ser atendidos, tendo por isso recuado, assim como outros

presidentes, que até 2007 tiveram medo de fazer o credenciamento, acrescentando que era difícil manter a instituição por causa da grande quantidade de crianças que tem Joinville. Prosseguindo, disse que em 2008 o ex-Governador chamou as Apaes na Assembleia de Santa Catarina e mandou um convite para a Apae de Joinville participar da entrega dos recursos do convênio com o SUS para os Municípios de pequeno porte, salientando que dali em diante começou uma luta para credenciar a Apae de Joinville, que já era credenciada no convênio simples, para poder registrar os exames médicos. Comentando que na reunião que ocorreu em Araquari foram convidados representantes dali e a Secretaria Municipal de Joinville, considerou que houve falta de respeito com eles na reunião pela mentira que ouviram, qual seja, que Joinville não cumpria com a parte que tinha convênio com o SUS, que era o convênio de consultas concedidas. Informou que há 350 crianças que vão diariamente à Apae para serem atendidas, sem contar os atendimentos das crianças que estão no ensino regular e o atendimento especializado por uma equipe de profissionais de Primeiro Mundo, destacando o médico urologista, que muitas vezes está em falta no Município, e até um posto médico. Informou que a Apae de Joinville atende diariamente mais de 600 pessoas em média e que não dependem da gestão municipal, lembrou que num Município de grande porte quem decide é a gestão municipal e disse que a Apae de Joinville quer ter o direito de receber como serviços prestados na área da saúde, para poder melhorar e continuar pagando dignamente a sua equipe de profissionais. Concluindo a sua manifestação, pediu respeito às suas crianças, às pessoas com deficiência intelectual, parabenizou Blumenau e a Apae por estarem lutando e conclamou todos a continuar na luta pelo credenciamento. Ato contínuo, fez uso da palavra a **senhora Regiane, de Pinhalzinho**, que inicialmente esclareceu que todas as conquistas da Apae até hoje foram em função de lutas. Contou que foi em 2005 que a Apae de Pinhalzinho ficou sabendo do credenciamento através do SUS e que quando conheceram o programa do governo federal através da Apae de Xaxim e de Xanxerê acharam que fosse uma utopia, comentando que analisaram, estudaram todas as possibilidades e as formas de que dispunham para melhorar a qualidade de vida dos alunos e da escola, porque os alunos especiais não conseguem lutar sozinhos. Informou que no início de 2006 conseguiram encaminhar o projeto, que foi aprovado em agosto: que na maioria das vezes as famílias desses alunos têm pouco estudo em função da carência; que todos os que se credenciaram trabalharam na escola por um período de quatro a cinco meses sem nenhuma remuneração, complementando que a partir desse período começaram a receber a remuneração retroativa aos meses trabalhados. Avaliou que melhoraram muito a qualidade de vida dos alunos e perguntou como explicar para um pai de um aluno especial que tem necessidade de cinco, seis atendimentos de fisioterapia por semana que ele vai passar a ter somente um ou dois atendimentos. Opinou que quando houve a atitude de dividir e diminuir os recursos, eles deveriam ter pensado numa forma de completar as 197 Apaes, não somente as 17 Apaes ou as 97 Apaes que se credenciaram mais tarde, que deveriam ter pensado numa maneira de aumentar os recursos de forma coletiva para que todos tivessem os mesmos direitos, a mesma qualidade de vida. Considerou que formaram uma boa equipe para este ano, destacando que no ano que vem não sabem se vão conseguir manter essa equipe, em função da comunidade. Disse ser mentira a afirmação do governo veiculada nos meios de comunicação de que iria dar uma contrapartida de 35% para as Apaes, pois para atingir esse valor o governo teria que fazer mais contratações, e isso, automaticamente, aumentaria as despesas, e perguntou onde estava a fiscalização do Estado quanto ao direcionamento dos recursos para a instituição. Salientou que hoje prestam atendimento de qualidade na escola para as mães e que não querem dispensar ninguém da equipe técnica porque ela é muito eficiente, avaliando que tiveram um avanço grande perante a sociedade, com inclusão no mercado de trabalho e nas escolas e com um atendimento excelente em todos os sentidos. Em seguida, fez uso da palavra o **senhor Deputado Estadual Dirceu Dresch**, que inicialmente disse que havia recebido duas informações contraditórias do Estado e por isso gostaria que o representante da Secretaria do Estado esclarecesse tais informações. Atendo-se à primeira informação, contou que o Secretário Roberto Hess de Souza respondeu ao seu ofício dizendo que em novembro de 2008 o Ministério da Saúde reduziu os recursos financeiros de R\$ 2,2 milhões para R\$ 781 mil; que foram acrescentados R\$ 483 mil somente em dezembro de 2009, o que totalizou R\$ 1 milhão 264 mil, ficando com um déficit de R\$ 943.300,00 por mês. Sobre a segunda informação disse que, de acordo com a Gerência de Contratualização do SUS e a Consultoria Jurídica da Secretaria Estadual de Saúde (Cojur), o valor mensal aproximado repassado ao SUS pelo Ministério da Saúde em julho de 2008 foi R\$ 861,00, distribuído entre 28 Apaes; que o valor contratualizado repassado em 2010 será de R\$ 841.538,00, distribuído entre 61 Apaes, observando que havia sido falado anteriormente que esse valor seria distribuído para 90 Apaes, além de R\$ 856.522,00 para as 37 novas Apaes que estão em processo de contratualização. Reiterando

que as duas informações são contraditórias e informando que o Estado de Santa Catarina começou a repassar R\$ 440 mil a partir de dezembro de 2009, perguntou se isso está sendo repassado mensalmente este ano para as Apaes. Lembrou que tem mais R\$ 587.645,00 que serão pagos aos quinze Municípios que têm gestão plena do SUS para que eles repassem o valor às Apaes e disse que o Secretário havia comentado na audiência que eram vinte Municípios de gestão plena do SUS, enquanto que a Cojur disse que eram quinze. A seguir, a senhora Presidente passou a palavra ao **senhor Marcelo Barasuel Lanzarin, Secretário Municipal de Saúde de Blumenau**, que, opinando não ter sido encontrada uma saída digna para as Apaes, informou que o manual entrou em vigor agora, que ele foi discutido e implementado na Câmara Técnica, tendo passado pela CIB, salientando que essa foi uma deliberação local e que cada Estado encontrou uma saída diferente para que as Apaes não tivessem uma perda tão grande. Em seguida, manifestou sua preocupação com o vício de origem, porque a própria portaria, em 2002, já estabelecia a questão de três para um. Avaliou que estão passando pela situação de debater os recursos numa audiência porque há subfinanciamento da saúde no País, lembrando que a Apae recebe recursos oriundos do Ministério da Saúde e que vão continuar enfrentando diversos problemas se não aumentarem os recursos, para se fazer saúde pública de qualidade no País. Disse que podem resolver o problema da Apae mas que terão outros problemas futuros para serem discutidos e que precisam se mobilizar e usar as representações políticas para que no Congresso seja regulamentada a Emenda 29, que há mais de sete anos lá tramita e ninguém decide nada. Opinando que necessitam aumentar de forma significativa os recursos para o financiamento da saúde pública no País, afirmou que a portaria de 2002 precisa ser revista e que tanto a Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau como as Secretarias dos outros Municípios não têm estrutura para absorver a demanda e, por isso, não vão conseguir prestar o mesmo atendimento de qualidade que hoje os profissionais que atuam na Apae prestam aos seus alunos, sendo aplaudido pela sua afirmação. Disse que manter o quadro atual vai gerar uma conta muito maior do que equiparar o atendimento realizado pelos profissionais e passar a remunerar como era feito, de um para um. Considerou que um fisioterapeuta vai precisar de pelo menos três, quatro, cinco sessões para ter o mesmo resultado de um profissional da Apae, pediu que fosse levada ao Ministério essa questão de três para um e avaliou que essa questão nos outros Estados não teve uma repercussão tão grande porque talvez tenham encontrado outros mecanismos para consertar essa distorção, salientando que essa é uma realidade nacional e que passa, sem dúvida, pelo subfinanciamento da saúde. Concluindo a sua manifestação, ressaltou que os profissionais precisam ser tratados com respeito e que merecem reconhecimento pelo atendimento que fazem. De imediato, fez uso da palavra o **senhor Deputado Estadual Pedro Uczai**, que inicialmente leu algumas perguntas dirigidas aos integrantes da mesa: "O novo contrato ainda não foi enviado? Haverá treinamento para implementação das equipes? Ainda existe o dinheiro? Onde está?" Feito isso, contou que como já havia sido professor de pós-graduação em Educação Especial tinha acompanhado muitas experiências nessa área, avaliando que as Apaes estão se profissionalizando cada vez mais e que os direitos que têm conquistado são frutos da própria mobilização dos profissionais, dos dirigentes da Apae no Estado. Manifestou a sua alegria por ver as pessoas ali lutando por novos direitos e foi aplaudido quando afirmou que direito não se divide, se mantém e se amplia, avisando que quem votou para dividi-lo terá que explicar ali o porquê. Concordeu que tem que haver luta para ampliar a Apae e questionou a retirada de recursos dos profissionais que estão mantendo a qualidade do atendimento. Reportando-se ao Secretário, disse que chamasse para a discussão todas as Apaes, os Deputados, os políticos, os Prefeitos se houver problema de dividir, sendo aplaudido pela sua afirmação, acrescentando que a Deputada Ana Paula e o Deputado Dirceu estão acolhendo uma demanda para resolver um problema que não precisava existir. Prosseguindo, destacou que é preciso haver valorização dos profissionais que lidam com pessoas portadoras de necessidades diferenciadas e que é preciso discutir como ampliar os recursos. Disse que as Apaes se envolvem com política porque todas têm partido político e votam em políticos e advertiu que é necessário pressionar para a PEC 29 ser votada, registrando que há Governadores e políticos que são contra e que ela não foi aprovada no Congresso porque existe uma maioria que não quer aprová-la. Nesse sentido, manifestou seu entendimento no sentido de que o governo do Estado de Santa Catarina tem que dizer o que vai fazer em relação à Apae, lembrando que os representantes do Ministério da Saúde e do governo federal presentes poderiam dizer como ampliar os recursos deste ano e os do ano que vem. Frisou que a mobilização não pode parar porque é por ela que se conquista, que a audiência não pode ficar sem encaminhamento concreto e que se for preciso haverá uma nova mobilização em nome dos profissionais, das Apaes e das pessoas com necessidades especiais, que têm direito à cidadania e à qualidade de vida. Em seguida, a senhora Presidente concedeu a palavra para responder aos

questionamentos ao **senhor Arion Bet Godoi, superintendente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Saúde**, que, em primeiro lugar, disse que apesar de tantas críticas, às vezes de forma pessoal, ficava muito orgulhoso de saber que ele era o principal responsável pela contratação de todas as Apaes no Estado de Santa Catarina. Afirmou que fez todo o levantamento e o cálculo para melhorar o máximo possível cada instituição de acordo com os critérios definidos no manual e que tinha responsabilidade solidária, de forma indireta, com aqueles dezoito alunos de Pinhalzinho citados pelo senhor Sadi, bem como participação no atendimento por profissionais a todos os alunos dentro das Apaes, lembrando que antes de 2006 não recebiam nenhum recurso, nem o federal, porque as Apaes não eram contratualizadas. Dito isso, considerou que talvez a responsabilidade da realização da audiência fosse sua também porque tinha agilizado, promovido e conquistado a contratação e prestação de serviços pelo SUS que nunca tinham sido feitos pelo Estado de Santa Catarina, acrescentando que estava respondendo simplesmente pela redução e lembrando que não havia sido feito nenhum evento dessa magnitude em 2006. Quanto às questões técnicas, disse que o que mais querem é dar continuidade aos serviços e reiterou a alteração do manual a partir de critérios igualitários e equânimes para todos os catarinenses. Com relação à pergunta da senhora Cassiane, respondeu que o incremento de 35% para abril foi solicitado pelo novo Secretário de Estado ao Governador Leonel Pavan, tendo sido autorizado no mês de maio e, conforme determina a deliberação da CIB, retroativo a janeiro. Esclareceu que o dinheiro ainda não está em Blumenau porque tem que se ser feita toda a alteração orçamentária e a questão de empenhamento, afirmando que os técnicos que trabalham na área estão fazendo isso e que vão repassar os 35%, retroativo a janeiro para todos os 98 Municípios elencados. Quanto à manifestação do senhor Leonir sobre ter-se dinheiro à disposição, informou-lhe que ofícios foram encaminhados ao Ministério da Saúde solicitando o incremento financeiro e que ainda estavam aguardando resposta. Disse que gostaria de aproveitar a presença da senhora Marize para perguntar como podem alterar a Portaria 1.635, que diz que o acompanhamento de paciente que necessita de estimulação neurossensorial consiste num conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial individual ao ano, realizada pela equipe multiprofissional e visando à produção das funções cognitivas e sensoriais. Explicou que tal atendimento inclui avaliação, estimulação, orientação relacionada ao desenvolvimento da pessoa e deixou claro que não estão falando nem de fisioterapia, nem de consulta, nem de atendimento psicológico, complementando que, infelizmente, a Portaria era só para o procedimento já mencionado. *[Taqui-grafa-revisora: Ana Rita Moriconi de Souza]* Disse que assim como publicaram um edital para contratar prestadores que quisessem fazer o atendimento, também publicam editais para contratar prestadores que queiram fazer fisioterapia, sugerindo que as Apaes que querem receber pelo procedimento da fisioterapia se habilitem também para editais de outros serviços, como no caso da consulta especializada, já que todos os serviços estavam elencados no sistema da Programação Pactuada Integrada (PPI). Defendeu que o atendimento do SUS era, sim, universal, desde que a pessoa tivesse a devida patologia, exemplificando que o SUS não poderia fazer uma cirurgia cardíaca em alguém que não tivesse tal problema. Avisou que se fosse o caso de a Apae atender fisioterapia, esse procedimento teria de ser universal também, ou seja, não seria aplicado exclusivamente a pessoas com deficiência mental, mas também direcionado a quem tivesse problemas físicos, concluindo que o atendimento universal da fisioterapia era abrangente. Explicou que assim como uma pessoa que sofre um acidente de trabalho tem direito à fisioterapia após sua recuperação, os deficientes mentais têm esse mesmo direito, salientando que o procedimento que a Secretaria estava pagando não era fisioterapia e que havia outras formas de contratação para procedimentos diferentes, momento em que a plenária, em coro, lhe perguntou qual era o procedimento então, se não era fisioterapia. O senhor Arion respondeu a todos citando o seguinte trecho da Portaria 1.635/2002: "Acompanhamento de pessoas com deficiência mental ou com autismo consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional". Houve forte manifestação da plenária, com vaias, e o senhor Arion disse que estava somente lendo o que estava escrito na Portaria. A **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, pediu a todos que deixassem o senhor Arion concluir o seu pronunciamento e avisou que já existia um encaminhamento e que não se podia sair dali sem uma solução, tendo sido aplaudida por todos. Falou que a maioria das manifestações se resumia a uma pergunta: como podiam os deficientes atualmente acessar um recurso que já era, originalmente, um direito deles. Registrou a presença dos Vereadores Mirins da cidade de Blumenau e passou novamente a palavra ao **senhor Arion Bet Godoi, superintendente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Saúde**, que falou que a Portaria 1.635 era de 2002 e válida para todo o território nacional, informando já haver indicação do Ministério da Saúde no sentido de a Portaria estar sendo revista e que, a partir da

conclusão da revisão, haveria possibilidade de se ampliar os procedimentos e os recursos, conforme ditar a nova portaria. Mencionou que recentemente viu publicada no Diário Oficial da União a criação de uma comissão para estudar as alterações da Portaria, com representação da Federação Nacional das Apaes. Perguntou à senhora Marize como estava o encaminhamento da revisão da Portaria no Ministério e, em seguida, citou uma reunião da qual participou com a Apae, em Araquari, lembrando o que a presidente da Apae havia dito sobre terem sido maltratados durante a reunião e deixando claro não ter sido o Estado que praticou os maus tratos e que o Município de Joinville tinha gestão plena e autonomia para emitir seu edital e fazer sua contratação. Contou ter sido convidado a participar da reunião e que inclusive levou ao conhecimento de todos os instrumentos que o Estado estava criando com os demais Municípios sobre gestão estadual para que Joinville tivesse condições técnicas de efetivar a contratação, acrescentando que o processo não foi finalizado ainda e que Joinville estava incorporada, considerando-se 850 alunos naquele Município, com recursos de mais de R\$ 110 mil. Afirmou que sua vontade era atender 100% das Apaes mas que, para tanto, era necessário que todas as Apaes tivessem capacidade para fazer atendimento de saúde de acordo com as regras vigentes, acrescentando que a contratação pelo SUS significava contratar serviços para assistência à saúde e não simplesmente distribuir dinheiro, como foi dito pelos representantes de Brusque. Garantiu a todos que a Secretaria da Saúde estaria engajada para que os encaminhamentos tirados nesta audiência pública fossem atendidos e, voltando a falar pessoalmente, despediu-se anunciando que estaria ao lado de todos para alcançar o resultado dos encaminhamentos. Fazendo uso da palavra, a **senhora Marize de Faria Viana, coordenadora-geral substituta de Controle de Serviços e Sistemas do Ministério da Saúde**, depois de enfatizar a inegável importância da Apae, informou que o governo federal, dentro de sua disponibilidade orçamentária, vinha atendendo as reivindicações dos Estados e Municípios, contando que desde 2007 o governo estava transferindo recursos, esporadicamente, para a expansão da oferta, tendo como meta atingir o *per capita* de 150 e comentando que a expansão da oferta era um recurso que não ia carimbado, ou seja, era um recurso que dava flexibilidade ao gestor para trabalhar e se planejar nas áreas que precisavam da integralidade da sua atenção. Com relação ao pedido de mais recursos para as Apaes, avaliou que atualmente não existia uma política específica voltada para isso mas que já estava havendo um trabalho para a revisão da Portaria, acrescentando que isso implicava, conseqüentemente, mais recursos. Afirmou desconhecer a existência de recursos à disposição, comentou que toda solicitação de recursos que chegava ao Ministério era registrada e ficava aguardando a sinalização do Tesouro Federal para a liberação de recursos, momento em que as autoridades maiores definiam prioridades sobre aquilo que ia sendo liberado. Frisou que não havia nenhuma solicitação desconsiderada pelo Ministério da Saúde e, mencionando a revisão da Portaria 1.635, disse que o trabalho já foi iniciado, avisando que a área técnica já esteve no Ministério e que pretendia agilizar bastante a sua parte, aproveitando para lembrar que a questão dos recursos financeiros ainda não estava garantida e que a revisão implicava novos recursos. Quanto à redução de recursos que houve em novembro de 2008, explicou que aconteceu o contrário, ou seja, aconteceu a disponibilização de recursos novos para todos os Estados do País. A respeito da solicitação de novos recursos, avisou que o Ministério estava aberto para analisar os pedidos, lembrando que o governo do Estado solicitante iria entrar no banco de dados de pendências e que, na medida em que o Tesouro fosse liberando os recursos, o Ministério procuraria atender as solicitações da melhor maneira possível. Em seguida, a **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, registrou a presença na audiência pública de 51 Apaes do Estado de Santa Catarina e disse ter ficado emocionada com muitas falas, principalmente com a de Gabriele Nascimento Alves. Disse que a verdade havia prevalecido na audiência pública e esclareceu que não houve diminuição de recursos do governo federal para o Estado de Santa Catarina, que o que houve foi uma redistribuição desses mesmos recursos para outras instituições, com a assinatura dos membros da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Considerou que o governo, ao lançar um edital para as outras Apaes serem credenciadas, deveria ter previsto mais recursos, e ao afirmar que houve falta de planejamento, foi aplaudida por todos. Confessou a todos que nunca houve tanto dinheiro do governo federal e frisou que o que estava faltando era planejamento, opinando ser errada a atitude do governo do Estado fazer um edital perguntando para as 197 Apaes de Santa Catarina se queriam fazer atendimento sem nenhum dinheiro a mais, sendo aplaudida novamente. Insistiu na necessidade de ser feito um planejamento e disse esperar que o governo do Estado já o tivesse feito para buscar mais recursos e, ato contínuo, pediu desculpas ao senhor Arion por ter recebido críticas que não eram a ele endereçadas, mas a outros gestores muito mais importantes e com poder de decidir pela liberação de recursos do governo do Estado, analisando que a Apae recebia somente 1% do dinheiro do Fundo Social mas que havia

gente recebendo muito mais. Dito isso, encaminhou no sentido de ser feita, em caráter de urgência, uma reunião entre os representantes da Secretaria de Estado, da CIB e das Apaes a fim de ser revista a redistribuição, pois não era possível diminuir os serviços das dezessete Apaes que fizeram projetos, contrataram profissionais e compraram equipamentos. Perguntou o motivo de a audiência pública não ter sido feita antes e o motivo de os apaeanos não terem sido avisados com antecedência, justificando que eles se programaram para um recurso que veio e que, de uma hora para outra, foi elaborado um manual que acabou com tudo. Solicitou novamente, em caráter de encaminhamento, uma reunião emergencial entre a Comissão Intergestores Bipartite e a Secretaria de Estado para desfazer a redistribuição, garantindo às Apaes que fizeram projetos e atendimentos os recursos de que precisavam para dar continuidade ao serviço. Mencionou que as outras Apaes não foram informadas do que estava acontecendo pelo governo do Estado, que a notícia havia circulado entre as próprias Apaes, que se organizaram para pleitear seus direitos, complementando que o governo do Estado veio a reboque de um trabalho realizado pelas Apaes. Observou que por esse motivo não podia aceitar que a CIB se reunisse para pegar o montante e dividi-lo entre todos e lembrou que o Deputado Estadual Pedro Uczai já havia dito que direito não se divide, se amplia, acrescentando ser necessária a ampliação dos direitos para as 197 Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Declarou que todas as Apaes mereciam receber recursos e que elas precisavam ser orientadas a fazer projetos, sendo essa a função da Secretaria de Estado da Saúde e de seus excelentes técnicos. Concluindo a sua manifestação, perguntou ao senhor Arion ser era possível contar com o encaminhamento no sentido de a Comissão se reunir novamente para rever o seu posicionamento, tendo recebido como resposta do senhor Arion um gesto afirmativo. Dando prosseguimento à audiência pública, a senhora Presidente passou a palavra ao **Deputado Estadual Pedro Uczai**, que se mostrou solidário à PEC 29 e sugeriu como encaminhamento que fosse feito um requerimento pela Assembleia Legislativa para que o Congresso votasse, com urgência, a PEC 29, no que foi aplaudido. Também sugeriu como encaminhamento que fosse apresentada uma emenda ao projeto de lei para ampliar a porcentagem das Apaes de 1% para 2% do Fundo Social, justificando que o próprio governo elegeu a Apae como prioritária, fundamental e estratégica e informando que o dinheiro era decisão política. Por fim, pediu a todos que tivessem partido político que solicitassem aos seus Parlamentares apoio à ampliação de 1% para 2% do Fundo Social para as Apaes. Fazendo uso da palavra, o **senhor Marcos Aurélio de Melo Pacheco, vice-presidente da Apae de Blumenau**, informou que quinze Apaes do Estado fizeram série histórica, que se esgotou entre abril e julho de 2008 num primeiro momento, e depois, num segundo momento, entre agosto e outubro de 2008, acrescentando que atualmente tinham reconhecido e declarado que o número das Apaes que passaram a contratualizar havia atingido a cifra de 98 entidades. Assim sendo, sugeriu como encaminhamento que tentassem ampliar a possibilidade de reconhecimento de uma série histórica real para as 98 Apaes. Comentou que isso implicaria modificar tanto a postura do Estado quanto a do próprio Ministério da Saúde e que, eventualmente, estariam também falando em alocação de novos recursos, que talvez fossem tratados como Faec, para o teto do MAC estadual. Frisou, entretanto, que essas 98 entidades deveriam ser contratualizadas, para que depois não tentassem distribuir o montante entre todas as 197 Apaes. Em seguida, manifestou-se o **Deputado Estadual Dirceu Dresch**, que disse que se em breve teriam 197 Apaes credenciadas no Ministério para receber recursos, era necessário haver uma força-tarefa para tanto. Assim sendo, propôs como encaminhamento que a Secretaria de Estado da Saúde criasse uma força-tarefa, ou seja, uma equipe que contribuísse com as Apaes, pois muitas ainda tinham dificuldades técnicas para se credenciar. Comentou que a Secretaria da Saúde era o órgão responsável por isso, reiterando que a equipe seria montada para incluir as novas Apaes no credenciamento e complementando que, num primeiro momento, se trabalharia sério com as 98 Apaes e depois, num segundo momento, as demais poderiam se credenciar. Observou que a perspectiva de tudo isso era justamente garantir o credenciamento às novas Apaes e não tirar direitos daquelas que já os tinham, ponderando não ter dúvidas de que o Ministério tinha dinheiro para atender as credenciadas e repassar recursos às Apaes. Finalizou seu pronunciamento concordando com a sugestão do Deputado Estadual Pedro Uczai no sentido de ampliar os recursos das Apaes, pelo trabalho social que fazem. A seguir, a **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, falou que fariam a emenda ao projeto de lei proposta pelo Deputado Estadual Pedro Uczai, com a assinatura dos Parlamentares e de todos os que estavam presentes à audiência pública, e passou a palavra ao **senhor Arion Bet Godoi, superintendente de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Saúde**, que sugeriu como encaminhamento que a Assembleia Legislativa, a Secretaria de Estado da Saúde e o governo do Estado fizessem uma comissão para ir ao Ministério da Saúde e ao governo federal tentar ampliar o leque de recursos que era transferido ao

Estado de Santa Catarina e destinado às Apaes. Tomando a palavra novamente, a **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, agradeceu ao senhor Arion e disse que a medida mais emergencial seria ainda a reunião da CIB para rever o posicionamento da redistribuição dos recursos, para que as Apaes que implementaram programas pudessem dar continuidade aos procedimentos e seus serviços não fossem todos guilhotinados. O **senhor Leonir Alba, presidente da Apae de Blumenau**, tomou a palavra para dizer que o movimento estava forte e que seria ainda mais forte se todos se mantivessem unidos. Despedindo-se, convocou todos os participantes da audiência para se fazerem presentes na sessão plenária que ocorreria a partir das 14h daquele dia, na Assembleia Legislativa, a fim de consolidarem o encaminhamento que o Deputado Estadual Pedro Uczai faria em defesa das Apaes. Nada mais havendo a tratar, a **senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima**, agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência pública.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

PRESIDENTE

*** X X X ***

AVISOS DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n.º 1086, de 07 de julho de 2010 comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 023/2010, obteve o seguinte resultado:

Lote Único: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MARCA CISCO - SWITCHES E ASA520-AIP10 - POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.**

Empresa Vencedora: TELTEC NETWORKS LTDA.

Valor Total Anual Último Lance: R\$ 21.096,00

Valor Mensal: R\$ 1.758,00

Florianópolis, 29 de julho de 2010.

SINARA LÚCIA VALAR DAL GRANDE

PREGOEIRA

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO - RE

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 1098/2010, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 028/2010, obteve o seguinte resultado:

Lote Único: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE OPERADORES MILLENIUM LIGTH E PEÇAS PARA 02 (DUAS) PORTAS AUTOMÁTICAS.**

Valor Total: 20.600,00

Florianópolis, 02 de agosto de 2010.

VALTER EUCLIDES DAMASCO

PREGOEIRO

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 859/2010, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 021/2010, obteve o seguinte resultado:

Lote Único: **Locação e instalação de equipamentos novos e de primeiro uso compatíveis com o cabeamento e outros materiais já instalados na ALESC, inclusa a manutenção preventiva e corretiva com substituições de peças, serviço especializado para operar os aparelhos e o sistema global de televisão, fornecimento dos demais aportes necessários para o bom funcionamento da TVAL em todos os quesitos (operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV).**

EMPRESA VENCEDORA: PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Valor mensal estimado final: R\$ 184.000,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2010.

HELIO ESTEFANO BECKER FILHO

PREGOEIRO

*** X X X ***

DESPACHO

Referência: Pregão Presencial nº 021/2010, realizado no dia 23/06/2010.

Objeto: Locação e instalação de equipamentos novos e de primeiro uso compatíveis com o cabeamento e outros materiais já instalados na ALESC, inclusa a manutenção preventiva e corretiva com substituições de peças, serviço especializado para operar os aparelhos e o sistema global de televisão, fornecimento dos demais aportes necessários para o bom funcionamento da TVAL em todos os quesitos (operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV).

Assunto: Recurso Administrativo.

Recorrentes: 1) UAU CINE TV LTDA
2) DIGILAB S/A

Recorrido: Atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Contra-razões: PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

DESPACHO

Acolhendo as razões apresentadas pelo Pregoeiro deste Poder Legislativo, Hélio Estefano Becker Filho e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 859/2010, decido conhecer dos recursos interpostos pelas empresas UAU CINE TV LTDA e DIGILAB S/A., negando-lhes provimento. Retornem os autos ao Pregoeiro para os devidos procedimentos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Em, 28 de julho de 2010.
DEPUTADO GELSON MERISIO
PRESIDENTE
*** X X X ***

EXTRATO**EXTRATO 118/2010**

REFERÊNCIA: Rescisão Unilateral do Contrato CI nº 024/2010 e Ata de Registro de Preço CL nº 002/21010, decorrentes do Pregão Presencial CL nº 010/2010.

OBJETO: Em face da análise das razões de defesa apresentada pela empresa La Bell Indústria e Comércio Ltda., contratada através dos instrumentos Contratuais acima referenciados, que teve como objeto o fornecimento de placas e medalhas comemorativas marca TRUFF, mediante entrega programada e por demanda e, em razão da CONTRATADA descumprir de forma reiterada as obrigações assumidas através dos mencionados instrumentos legais, ficam rescindidas, com suporte na fundamentação legal citada no item 1.3 da Cláusula Primeira do instrumento do contrato e ata de registro de preço, todas as cláusulas e condições contidas no Contrato 024/2010 e na Ata de Registro de preço nº 002/2010.

RECORRENTE: La Bell Indústria e Comércio Ltda.

RECORRIDA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina através da Coordenadoria de Licitações.

Florianópolis, 30 de julho de 2010.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

*** X X X ***

LEI

LEI Nº 15.251, de 03 de agosto de 2010

É vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos que apresentem riscos fitossanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses.

Eu, Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 54, § 7º da Constituição do Estado e do art. 308, § 1º do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

Art. 1º É vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos ou não de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos fitossanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses.

Parágrafo único. As eventuais exceções são condicionadas a prévia autorização pelo órgão de controle fitossanitário e pelo órgão ambiental estadual.

Art. 2º O transporte externo dos resíduos sólidos mencionados deve, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

§ 1º O documento MTR deve acompanhar cada carregamento, e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - numeração sequencial;

II - discriminação dos diferentes tipos de resíduos sólidos, incluindo denominação, classe, estado físico, tipo de acondicionamento e código segundo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e as respectivas quantidades embarcadas;

III - identificação:

- a) do gerador;
- b) do transportador;
- c) do veículo; e
- d) do destinatário.

§ 2º O gerador, o transportador e o destinatário devem atestar, sucessivamente, a efetivação do embarque, transporte e recebimento dos resíduos, por meio de assinatura, carimbo, selo ou equivalente, aposto no documento MTR, e retendo uma via para arquivo à disposição da fiscalização.

§ 3º O gerador é responsável e o transportador é corresponsável pelo cumprimento da obrigação estabelecida no *caput*, independente de quem seja o emissor do documento MTR.

§ 4º É dever do transportador apresentar o documento MTR aos agentes da fiscalização federal, estadual ou municipal no ato das fiscalizações ou inspeções.

§ 5º No caso de serem constadas inconsistência ou irregularidades no documento MTR, ou nos resíduos transportados, o veículo e sua carga devem ficar retidos até que seja regularizada a documentação.

Art. 3º Os destinatários devem atestar a efetiva destinação dos resíduos recebidos por meio do documento Certificado de Destinação Final - CDF.

§ 1º O documento CDF pode contemplar um ou mais carregamentos recebidos em determinado período, e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - numeração sequencial;
- II - identificação do gerador; e

III - discriminação dos diferentes tipos de resíduos, incluindo denominação, classe e estado físico e as respectivas quantidades destinadas e tecnológicas de tratamento aplicadas.

§ 2º O destinatário é responsável pela veracidade e exatidão das informações constantes no documento CDF, o qual deve ser assinado por profissional técnica e legalmente habilitado.

§ 3º É vedada a emissão do documento CDF por atividades não licenciadas, pelo órgão ambiental, especificamente para destinação final de resíduos, e por intermediários que não executem diretamente essa atividade, como transportadores e gerenciadores de resíduos.

§ 4º Os destinatários devem apresentar, mensalmente, ao órgão ambiental competente relatório sobre atividades, contendo, no mínimo:

I - identificação dos geradores;

II - discriminação dos diferentes tipos de resíduos recebidos e destinados, incluindo denominação, classe e estado físico e as respectivas quantidades; e

III - relação dos documentos CDF emitidos.

Art. 4º Os geradores, destinatários e transportadores de resíduos industriais ficam obrigados a apresentar ao órgão ambiental competente, anualmente, declaração formal contendo as quantidades de resíduos gerados, armazenados, transportados e destinados, na forma a ser fixada no regulamento desta Lei.

§ 1º A declaração anual estabelecida no *caput* deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do declarante;

II - discriminação dos resíduos, conforme a lei, resolução ou norma técnica aplicável;

III - quantidades geradas, armazenadas, transportadas ou destinadas, segundo a atividade específica do declarante;

IV - tecnologia de tratamento aplicada; e

V - identificação da origem ou destino dos diversos resíduos, segundo a atividade específica do declarante.

§ 2º Para efeitos de controle e fiscalização, fica determinado que os resíduos temporariamente armazenados pelos geradores, empresas de tratamento intermediário ou mesmo pelas empresas de transporte, deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas e precauções ambientais estabelecidas pelos órgãos de controle ambiental municipal, estadual e federal. Para efeitos deste parágrafo, define-se que os períodos permitidos para o armazenamento temporário de resíduos, estarão relacionados à classe de risco destes resíduos, sendo que para os resíduos perigosos (classe I) o período máximo permitido será de 120 dias e para os resíduos não perigosos (classe IIA e IIB) o período máximo permitido será de 180 dias. Estes períodos são contados a partir da data de geração dos respectivos resíduos.

§ 3º O órgão ambiental competente poderá, a seu critério, solicitar informações complementares às prestadas na declaração anual.

Art. 5º Compete à Fundação do Meio Ambiente - Fatma, e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no limite de suas competências, exercer a fiscalização relativa ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 03 de agosto de 2010

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1687

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 12 do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Revoga o § 3º do art. 12 da Lei nº 15.080, de 2010, que redefine os critérios de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica, dispõe sobre a indenização pela aplicação de procedimentos especiais nos serviços médicos complementares de média e alta complexidade", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 29 de julho de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO PPGE 5224/10 -1 **PAR 0206/10**

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2010 que revoga o § 3º do art. 1º da Lei nº 15.080, de 2010, que redefine os critérios de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica, dispõe sobre a indenização pela aplicação de procedimentos especiais nos serviços médicos complementares de média e alta complexidade.

Senhor Procurador-chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação, por ordem do Sr. Secretário, encaminha a esta casa o autógrafo do Projeto de Lei 045/2010, de iniciativa parlamentar, aprovado pela Assembléia Legislativa, para exame de sua constitucionalidade e/ou contrariedade ao interesse público (art. 54, § 1º, da Constituição do Estado).

O Projeto de Lei em exame visa revogar o disposto no o § 3º do art. 1º da Lei nº 15.080, de 2010, que redefine os critérios de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica, dispõe sobre a indenização pela aplicação de procedimentos especiais nos serviços médicos complementares de média e alta complexidade.

A Constituição do Estado de Santa Catarina define como competência privativa do Governador do Estado a iniciativa de Leis que disponham sobre os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, vejamos:

"Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:...

IV - os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e a aposentadoria..."

Os Tribunais Pátrios já decidiram:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL QUE DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. PROJETO ORIGINADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO RECONHECIDO. VIOLAÇÃO À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. EXISTÊNCIA, TAMBÉM, DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. LIMITE ÚNICO. SUBSÍDIOS DE PARLAMENTAR LIMITADO AO DOS DESEMBARGADORES. VINCULAÇÃO DE ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. I - A iniciativa de lei que disponha sobre o regime jurídico dos servidores públicos é reservada ao Chefe

do Poder Executivo local por força do artigo 61, § 1º, II, C, da Constituição Federal. II - Não se aplica o limite único fixado no § 12, do art. 37, da Constituição Federal, aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores conforme estabelece esse mesmo dispositivo. A lei local impugnada não faz a referida ressalva. III - É vedada a vinculação de quaisquer espécies remuneratórias, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos do art. 37, XIII, da Constituição Federal. IV - Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional 54, de 26 de agosto de 2008, que modificou o art. 145, §§ 2º e 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso. "STF. ADI 4154/MT.Rel. Min. Ricardo Lewandowski.

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDORES PÚBLICOS - CLAUSULA DE RESERVA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - AFRONTA AO ART. 50 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

1. A Lei que dispõe sobre o aumento de remuneração dos servidores públicos, incluindo suas promoções, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 50 da Constituição Estadual e no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Brusque.

2. "O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado (ADI [MC] n. 1.391-SP, Min. Celso de Mello)". TJSC, apelação cível n. 2005.021604-8. Relator Des. Luiz Cezar Medeiros.

Em conclusão, não obstante os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa cuida de matéria relativa ao regime jurídico dos servidores públicos estaduais, entendido como o conjunto de regras que regulam a relação jurídica funcional entre o servidor público e o Estado, portanto de competência privativa do Governador do Estado conforme disposição expressa da Constituição Estadual.

A medida legislativa aprovada viola o disposto nos artigos 32 e 50, § 2º, inciso IV, da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a oposição de **VETO INTEGRAL** ao Projeto de Lei aqui examinado.

É o parecer que submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 20 de julho de 2010.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
PROCURADOR DO ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 5224/10-1

ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: EMENTA: AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2010 que revoga o § 3º do art. 10 da Lei nº 15.080, de 2010, que redefine os critérios de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica, dispõe sobre a indenização pela aplicação de procedimentos especiais nos serviços médicos complementares de média e alta complexidade.

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com o parecer do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza às fls. 23 a 26.

A vossa consideração.

Florianópolis, 21 de julho de 2010

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

PPGE nº 5224/101

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 045/2010, que revoga o §3º do artigo 1º da Lei no 15.080 de 2010, que redefine os critérios de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica, dispõe sobre a indenização pela aplicação de procedimentos especiais nos serviços médicos complementares de média e alta complexidade.

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

1. Acolho o **Parecer** nº 0206/10 de fls. 23/26, da lavra do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho as fls. 27.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, archive-se.
Florianópolis, 22 de julho de 2010.

MANOEL CORDEIRO JR.
Subprocurador-geral do Estado

Art. 9º, I, LOPGE

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 045/2010

Revoga o § 3º do art.1º da Lei nº 15.080, de 2010, que redefine os critérios de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica, dispõe sobre a indenização pela aplicação de procedimentos especiais nos serviços médicos complementares de média e alta complexidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art.1º da Lei nº 15.080, de 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de julho de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1688

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Assegura o acesso aos portadores de diploma de Gestão Pública nos cargos que especifica", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 29 de julho de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO PPGE 5228/10-7 **PAR 0207/10**

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2010 QUE ASSEGURA O ACESSO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE GESTÃO PÚBLICA NOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Senhor Procurador-chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação, por ordem do Sr. Secretário, encaminha a esta casa o autógrafo do Projeto de Lei 012/2010, de iniciativa parlamentar, que assegura o acesso aos cargos de Classe IV, previstos nos planos de cargos e vencimentos da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, aos portadores de diploma em cursos de Gestão Pública, aprovado pela Assembléia Legislativa, para exame de sua constitucionalidade e/ou contrariedade ao interesse público (art. 54, § 1º, da Constituição do Estado).

O Projeto de Lei em exame visa assegurar aos portadores de diploma em curso de Gestão Pública a possibilidade de disputar vaga em concurso destinado a prover cargos da classe IV, de nível superior. O Projeto de Lei trata de matéria relativa ao regime jurídico dos servidores públicos estaduais, entendido como o conjunto de regras que regulam a relação jurídica funcional entre o servidor público e o Estado. A competência para tratar da matéria é privativa do Governador do Estado conforme dispõe a Constituição do Estado de Santa Catarina, vejamos:

"Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

...

§2º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

...

IV - os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria..."

Os Tribunais Pátrios já decidiram:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL QUE DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. PROJETO ORIGINADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO RECONHECIDO. VIOLAÇÃO À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. EXISTÊNCIA, TAMBÉM, DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. LIMITE ÚNICO. SUBSÍDIOS DE PARLAMENTAR LIMITADO AO DOS DESEMBARGADORES. VINCULAÇÃO DE ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. I - A iniciativa de lei que disponha sobre regime jurídico dos servidores públicos é reservada ao Chefe do Poder Executivo local por força do artigo 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal. II - Não se aplica o limite único fixado no § 12, do art. 37, da Constituição Federal, aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores conforme estabelece esse mesmo dispositivo. A lei local impugnada no faz a referida ressalva. III - É vedada a vinculação de quaisquer espécies remuneratórias, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos do art. 37, XIII, da Constituição Federal. IV - Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional 54, de 26 de agosto de 2008, que modificou o art. 145, § 2º e 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso." STF. ADI 4154/MT. Rel. Mm. Ricardo Lewandowski.

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDORES PÚBLICOS - CLÁUSULA DE RESERVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - AFRONTA AO ART. 50 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE 1. A Lei que dispõe sobre o aumento de remuneração dos servidores públicos, incluindo suas promoções, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 50 da Constituição Estadual e no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Brusque.

2. O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito a cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de **INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL**, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado" (ADI [MC] n. 1.391-SP, Mm. Celso de Mello)". TJSC, apelação cível n. 2005.021604-8. Relator Des. Luiz Cezar Medeiros.

Em conclusão, não obstante os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa cuida de matéria de iniciativa do Poder Executivo. A medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32; 50, § 2º, inciso IV, da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a oposição de veto integral ao Projeto de Lei aqui examinado.

É o parecer que submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 20 de julho de 2010.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
PROCURADOR DO ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 5228/10-7

ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: EMENDA: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2010 QUE ASSEGURA O ACESSO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE GESTÃO PÚBLICA NOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com o parecer do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza as fls. 25 a 28.

A vossa consideração.

Florianópolis, 21 de julho de 2010.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 5228/107

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 012/2010, que assegura o acesso aos portadores de diploma de Gestão Pública nos cargos que especifica.

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

1. Acolho o **Parecer nº 0207/10** de fls. 25/28, da lavra do Procurador do Estado Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho às fls. 29.

2. Encaminhe-se a Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, archive-se.

Florianópolis, 22 de julho de 2010.

MANOEL CORDEIRO JR.

Subprocurador - geral do Estado

Art. 9º, I, LOPGE

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 012/2010

Assegura o acesso aos portadores de diploma de Gestão Pública nos cargos que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica assegurado o acesso aos cargos de Classe IV, previstos nos Planos de Cargos e Vencimentos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual, aos portadores de diploma em curso de Gestão Pública, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de julho de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1170, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **OLIMPIERRI MALLMANN**, matrícula nº 5651, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-47, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 2 de agosto de 2010 (Liderança do PSDB).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1171, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS SIMAS**, matrícula nº 5404, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 2 de agosto de 2010 (Gab Dep Elizeu Mattos).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1172, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CARLA MARIA TELLES SIMAS, matrícula nº 5401, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Elizeu Mattos).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1173, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **IVO GILBERTO OLIVENIK**, matrícula nº 5001, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 2 de agosto de 2010 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1174, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR IVO GILBERTO OLIVENIK, matrícula nº 5001, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 2 de agosto de 2010 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1175, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LISIANI DEBUS DE MATIAS NAHAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-17, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Ceron).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1176, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1134	Maria Luiza Brasil	40	18/07/10	1610/10

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1177, de 03 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1583	Vilson Vieira	30	22/07/10	1608/10
1596	Paulo Da Silva Pacheco	40	28/07/10	1606/10
0687	Maria Inês Catalano	30	26/07/10	1605/10

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 010/2010

Dá nova redação ao art. 77 e ao § 3º do art. 88 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O art. 77 e o § 3º do art. 88 da Constituição do Estado de Santa Catarina passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. São órgãos do Poder Judiciário do Estado:

I - o Tribunal de Justiça;

II - os Tribunais do Júri;

III - os Juizes de Direito e os Juizes Substitutos;

IV - a Justiça Militar;

V - os Juizados Especiais e as Turmas de Recursos;

VI - a Câmara Regional de Chapecó

VII - os Juizes de Paz;

VIII - outros órgãos instituídos em lei. (NR)

Art. 88

§ 3º O Tribunal de Justiça funcionará descentralizadamente, instalando de forma definitiva e permanente a Câmara Regional de Chapecó, podendo constituir outras Câmaras regionais, com o fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (NR)º

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo instituir como órgão permanente do Poder Judiciário Catarinense a Câmara Regional de Chapecó.

A Câmara Regional de Chapecó foi instituída, em caráter experimental e transitório, pelo prazo de doze meses, contados a partir de sua instalação - Ato Regimental nº 91/08-TJ, de 13 de novembro de 2008, e as suas competências estão estabelecidas na Resolução nº 38/08-TJ.

A instalação da Câmara Regional de Chapecó ocorreu em 4 de fevereiro de 2009, e este fato configura como marco histórico e de acesso à justiça em todas as suas instâncias para o Poder Judiciário Catarinense, e expressa a aplicação do princípio federativo da subsidiariedade, revelando uma ação afirmativa em direção à plena democratização do Poder Judiciário do nosso Estado.

A jurisdição da Câmara Regional compreende oito circunscrições Judiciárias e alcança as Comarcas de: Chapecó, Coronel Freitas, Xaxim, Concórdia, Ipumirim, Itá, Seara, São Miguel do Oeste, Descanso, Itapiranga, Xanxerê, Abelardo Luz, Ponte Serrada, São Domingos, Mondai, Palmitos, São Carlos, Campo Erê, Quilombo, São Lourenço do Oeste, Cunha Porã, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Anchieta, Dionísio Cerqueira e São José do Cedro.

Tendo em vista os resultados positivos dos trabalhos realizados pela Câmara Regional de Chapecó, como demonstra o Relatório em anexo, em 22 de janeiro do presente ano, por meio do Ato Regimental nº 103/2010-TJ, o funcionamento da referida Câmara foi prorrogado até 5 de fevereiro de 2011.

Pelo exposto, entende este Deputado que a alteração constitucional ora apresentada é de fundamental importância para a consolidação das atividades descentralizadas do Poder Judiciário, sendo um elemento democratizante e garantidor da universalização dos direitos de cidadania.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 249/10

Institui o Dia Estadual da Democracia.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Democracia, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Joares Ponticelli

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

A educação política e o fortalecimento e a promoção da democracia são, com toda certeza, as maiores metas a ser atingidas pelo mundo moderno. Não adianta apenas o desenvolvimento econômico e mesmo a força militar, típica de algumas nações: é preciso a manutenção, desenvolvimento e consolidação do Estado Democrático de Direito para que, cada cidadão, cada cidadã, possa viver uma vida digna, em todos os sentidos.

O Poder Legislativo precisa integrar esse horizonte, promovendo ações que levem a mais oportunidades e transparência à sociedade. Nesse sentido, estamos propondo a criação do Dia Estadual da Democracia, preferencialmente no dia 15 de Setembro, que coincidiria com o Dia Internacional da Democracia, conforme declarado pelas Nações Unidas, em referência ao vigésimo aniversário da primeira conferência sobre Democracias Novas ou Restauradas, que tem a participação direta da Fundação Konrad Adenauer, da Alemanha.

A intenção é colocar Santa Catarina como participe desse importante movimento, provocar uma forte reflexão nesse sentido e destacar que a Democracia é, e continuará sendo, o melhor sistema político.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 250/10

Denomina Pedro de Alcântara Ribeiro o trecho Bom Jardim da Serra - Rio Mantiqueira da rodovia estadual SC-438.

Art. 1º - Fica denominado Pedro de Alcântara Ribeiro o trecho Bom Jardim da Serra - Rio Mantiqueira da rodovia estadual SC-438, que liga os municípios de Bom Jardim da Serra e São Joaquim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Elizeu Mattos

Líder do Governo

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por escopo homenagear o agrônomo Pedro de Alcântara Ribeiro, que com seu empreendedorismo desenvolveu pesquisas na fruticultura contribuindo com a economia catarinense.

Além de grande homem da fruticultura catarinense, Pedro de Alcântara Ribeiro participou de estudos sobre a fruticultura em clima temperado e fitotecnia em macieira no Japão.

Foi uma pessoa de personalidade marcante que conquistou amigos e admiradores em todos os lugares por onde passou, deixando um legado de grandes realizações. Ademais, por ser de família tradicional de Bom Jardim da Serra, se pretende com esta justa homenagem eternizar.

Para fins de instrução, nos termos da Lei Estadual nº 12.118, de 07 de janeiro de 2002, acostamos a presente proposta Certidão de Óbito e curriculum-vitae do homenageado, bem como, declaração negativa de denominação anterior do bem a ser denominado.

Deste modo, apresentamos a presente proposta e esperamos contar com a aquiescência e o apoio dos nobres pares.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 251/10

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite do Município de Irineópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite do Município de Irineópolis, com sede no município de Irineópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dado Cheram

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite do Município de Irineópolis.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o desenvolvimento rural sustentável dos produtores de leite daquele Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, situação econômica e social dos associados e da população.

Assim, por entender que a declaração de utilidade pública servirá como incentivo àquela entidade, solicito aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 252/10

Declara de utilidade pública a Associação Unidos Preservaremos a Natureza, de Irineópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Unidos Preservaremos a Natureza, com sede no município de Irineópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;
 III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
 IV - balancete contábil.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões,
 Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Unidos Preservaremos a Natureza, de Irineópolis.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover a união dos agricultores, técnicos e pessoas ligadas à agricultura ecológica para intercâmbio técnico, social e cultural, dentre outras.

Assim, por entender que a declaração de utilidade pública servirá como incentivo àquela entidade, solicito aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 253/10

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores e Fruticultores de Irineópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores e Fruticultores de Irineópolis, com sede no município de Irineópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e
 IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
 Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Agricultores e Fruticultores de Irineópolis.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade congregar empresas especializadas em fruticultura e outras culturas de interesse de seus associados, produtores e viveiristas, visando o aprimoramento de tecnologia de cultivo, higiene fitossanitária dos pomares e outras atividades.

Assim, por entender que a declaração de utilidade pública servirá como incentivo àquela entidade, solicito aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 254/10

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores da Localidade de Serra Grande, de Irineópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores da Localidade de Serra Grande, com sede no município de Irineópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e
 IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
 Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Agricultores da Localidade de Serra Grande, de Irineópolis.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade congregar os habitantes daquela localidade em torno de seus interesses fundamentais, promovendo o desenvolvimento comunitário e proporcionando a seus associados condições favoráveis para a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver.

Assim, por entender que a declaração de utilidade pública servirá como incentivo àquela entidade, solicito aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 255/10

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Colina Verde da Comunidade de Serra Chata, de Irineópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Colina Verde da Comunidade de Serra Chata, com sede no município de Irineópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e
 IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
 Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Agricultores Colina Verde da Comunidade de Serra Chata, de Irineópolis.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade contribuir com a comunidade para o seu crescimento e desenvolvimento por meio de ações sociais, e incentivar a juventude local para que continuem a trabalhar em suas propriedades, evitando o êxodo rural, dentre outras.

Assim, por entender que a declaração de utilidade pública servirá como incentivo àquela entidade, solicito aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 256/10

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Estudos e Apoio a Adoção em Canoinhas do Município de Canoinhas

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Estudos e Apoio a Adoção em Canoinhas, com sede no município de Canoinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual 15.125/2010;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e
 IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
 Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente
Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento, proposta de lei que visa declarar de utilidade pública o Grupo de Estudos e Apoio a Adoção em Canoinhas, do município de Canoinhas.

Trata-se de uma entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei Estadual 15.125/2010, eis que de caráter assistencial, voltada a defesa da Criança e do Adolescente.

Frente os relevantes propósitos da referida entidade, para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição, para conceder ao Grupo de Estudos e Apoio a Adoção em Canoinhas, do município de Canoinhas, o Título de Utilidade Pública.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 257/10

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, do município de Porto União.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó, com sede no município de Porto União.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual 15.125/2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento, proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, do município de Porto União.

Trata-se de uma entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei Estadual 15.125/2010, eis que tem por finalidade integrar e dinamizar as ações da comunidade, estimular a permanência do homem no campo, promover os vínculos de solidariedade e cooperação na comunidade, contribuir para o desenvolvimento sustentável, conservar a natureza e o meio ambiente, defendendo-os e recuperar áreas e setores que se encontrem danificados, tais como rios, lagos, açudes, tanques e outros.

Frete os relevantes propósitos da referida entidade, para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, do município de Porto União, o Título de Utilidade Pública Estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 258/10

Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Rio da Areia - AGRIRIO, do município de Porto União.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Rio da Areia - AGRIRIO, com sede no município de Porto União.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual 15.125/2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento, proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Agricultores Rio da Areia - AGRIRIO, do município de Porto União.

Trata-se de uma entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei Estadual 15.125/2010, eis que realiza atividades de interesse coletivo, promovendo atividades com o objetivo de otimizar os padrões de renda, saúde, alimentação, educação, recreação dos associados e suas famílias, e conservar a natureza ambiental, defendendo e recuperando as áreas e setores danificados, tudo em prol da comunidade local.

Frete os relevantes propósitos da referida entidade, para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação de Agricultores Rio da Areia - AGRIRIO, o título de Utilidade Pública Estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 259/10

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Santa Cruz do Timbó de Porto União.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Santa Cruz do Timbó, com sede no município de Porto União.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual 15.125/2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento, proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Desportiva Santa Cruz do Timbó do município de Porto União.

Trata-se de uma entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei Estadual 15.125/2010, eis que promove o desenvolvimento desportivo da comunidade, proporcionando atividades culturais e desportivas, e promove, também, e atividades assistenciais.

Frete os relevantes propósitos da referida entidade, para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação Desportiva Santa Cruz do Timbó, do município de Porto União, o Título de Utilidade Pública.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 260/10

Declara de Utilidade Pública o Futebol Clube do Porto, do município de Porto União.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Futebol Clube do Porto, com sede no município de Porto União.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual 15.125/2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento, proposta de lei que visa declarar de utilidade pública o Futebol Clube do Porto, do município de Porto União.

Trata-se de uma entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei Estadual 15.125/2010, eis que promove a prática, em caráter amadorista, de toda a atividade predominantemente física, com finalidade competitiva, e reuniões de caráter esportivo, social, cultural e cívico.

Frete às finalidades da referida entidade, para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição, para conceder ao Futebol Clube do Porto, do município de Porto União, o Título de Utilidade Pública Estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 261/10

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha Rosa, do município de Porto União.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais da Linha Rosa, com sede no município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual 15.125/2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento, proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Linha Rosa, do município de Porto União.

Trata-se de uma entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei Estadual 15.125/2010, eis que realiza atividades de interesse coletivo, promovendo o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias, divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, melhoria de qualidade e de produtividade, tudo voltado aos associados pequenos e médios agropecuaristas da região.

Frente os relevantes propósitos da referida entidade, para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação de Produtores Rurais da Linha Rosa, do município de Porto União, o Título de Utilidade Pública Estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 262/10

Disciplina a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado as pessoas inseridas nas seguintes hipóteses:

a) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

b) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

3. contra o meio ambiente e a saúde pública;

4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

8. de redução à condição análoga à de escravo;

9. contra a vida e a dignidade sexual; e

10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

c) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

d) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

e) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em

decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

f) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

g) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

h) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

i) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

j) os membros do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 2º A vedação prevista na alínea *b* deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 3º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

Art. 4º Caberá ao Governo do Estado, a Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 5º O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não encontrar-se inserido nas vedações do art. 1º.

Art. 6º O Governador do Estado e os Presidentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, nas situações previstas no art. 1º.

Parágrafo único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cesar Souza Júnior

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva estender para todos os cargos em comissão no estado de Santa Catarina as mesmas restrições do projeto ficha limpa já em vigor nas eleições 2010 e com sua legalidade reconhecida pelo Superior Tribunal Federal.

Estariam impedidos de serem nomeados para cargos de confiança, dentre outras vedações elencadas, os condenados por órgão colegiado de lesar o patrimônio público. Tal intento encontra justificativa na intenção de proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício das funções públicas.

Com a presente proposição, aqueles inseridos nas vedações do art. 1º, não estarão aptos a, por exemplo, exercer o cargo de Secretário da Fazenda, presidente da CELESC, direção geral da ALESC ou do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. A medida se aplicará aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado. Com isso estende-se às funções de confiança as restrições do ficha limpa.

Aprovada e sancionada a proposta, pessoas que notoriamente lesam o patrimônio ou que responderam a processos criminais ou administrativos, nos termos da proposição em epígrafe, serão banidas não apenas das eleições, mas também de todas as funções de confiança em todos os poderes.

Assim posto, diante da relevância do tema, solicito apoio dos demais Pares para aprovação da matéria em análise.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 263/10

Acrescenta § 5º, ao art. 3º, da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, que "Autoriza ao Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências".

Art. 1º Ao art. 3º, da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, fica inserido o § 5º, com a seguinte redação:

"§ 5º Ocorrendo diminuição do número de Centros de Formação de Condutores em face da aplicação dos critérios previstos nos incisos I e II deste artigo, serão preservados os quantitativos de vagas existentes nas datas de abertura dos procedimentos legais para as delegações dos serviços."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Rogério Mendonça

Deputado

*Lido no Expediente
Sessão de 03/08/10*

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração deste Parlamento Projeto de Lei que visa acrescentar § 5º, ao art. 3º, da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, que "Autoriza ao Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências".

Impende salientar que o referido art. 3º prescreve nos seus incisos I e II a necessidade de ser estabelecido o número de centros de formação de condutores de acordo com escalas, dosadas nos termos do número de eleitores dos municípios, permitindo ainda ser adicionada vaga para cada contingente de vinte mil eleitores.

Ocorre que, na prática, a quantidade de prestadores para um ou mais municípios, integrantes de uma mesma Circunscrição Regional de Trânsito, na data de aplicação desse critério, pode ser superior à nova distribuição prevista em Lei, culminando no estabelecimento de paradigma menor aquele anteriormente delegado. Esta condição, outrossim, poderá trazer significativa diminuição dessas estruturas em alguns municípios, em prejuízo direto à população.

Nesse sentido, a carência dos serviços à comunidade, ou comunidades, assistidas, cuja condição, até em face das peculiaridades locais, poderia refletir em dificuldades de operacionalização do atendimento de forma satisfatória, não transparece como medida de interesse público. De outro lado, impende dizer que essas instituições, no número antes estabelecido, já vinham desenvolvendo atividades por vários anos, cuja forma se tornou consolidada e absorvida pelas comunidades.

Assim, o objetivo em tablado se resume aos casos em que ocorrer a diminuição do número de Centros de Formação de Condutores em face da aplicação dos critérios da Lei, inserindo a preservação do quantitativo de vagas existentes na data de abertura dos procedimentos legais para a delegação dos serviços. Assim, as comunidades não teriam subtraídos dos seus limites territoriais Centros de Formação de Condutores, já disponíveis, obstando, igualmente, possível solução de continuidade por carência estrutural.

Portanto, a matéria não tem o condão de modificar os critérios prescritos, mas tão somente estabelecer a permanência do número de CFCs.

Ante o exposto, e por entendermos se tratar de proposição que visa aperfeiçoar a legislação em condão, solicitamos aos Nobres Pares o acolhimento da presente iniciativa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 264/10

Denomina Rodovia Paulo Stuart. Wright, a rodovia que liga a BR-101 à Av. Nereu Ramos, no Município de Penha.

Art. 1º - Fica denominada Paulo Stuart. Wright a rodovia que liga a BR-101 à Avenida Nereu Ramos, no Município de Penha, e que faz a divisa dos Municípios de Penha e Balneário Piçarras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de julho de 2010.

Angela Albino

Deputada Estadual - PC do B

*Lido no Expediente
Sessão de 03/08/10*

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa denominar como Paulo Stuart. Wright a rodovia SC que liga a BR-101 à Avenida Nereu Ramos, no Município de Penha e que faz a divisa dos Municípios de Penha e Balneário Piçarras.

Paulo Stuart. Wright foi um cidadão catarinense, tendo sido eleito Deputado Estadual em 1962. Foi responsável pela organização de vários sindicatos, e também cooperativas de pescadores que se reuniram em uma Federação, a FECOPESCA.

Sua biografia foi publicada pela Organização Tortura Nunca Mais.

Como reconhecimento do acima relatado, a própria Assembleia Legislativa reconheceu sua luta em defesa da democracia e

organização sindical, ao aprovar dois Projetos de Resolução homenageando o abnegado cidadão e Deputado.

A Resolução nº 25 que denominou nº 25 (anexada), de 29 de junho de 1995 que denominou Paulo Stuart. Wright, o auditório plenarinho da Assembleia Legislativa. A Resolução nº 43 (anexada), de 16 de dezembro de 1998, denominou Memorial da Democracia o hall do auditório plenarinho Paulo Stuart. Wright, reconhecendo assim o vínculo deste com luta a pela democracia.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 265/10**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1680**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos, o projeto de lei que "Institui o Sistema de Gestão Centralizada de Depósitos sob Aviso à Disposição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina".

Florianópolis, 23 de julho de 2010

JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

ESTADO DE SANTA CATARINA**GABINETE DO GOVERNADOR****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Florianópolis, 22 de julho de 2010

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências a inclusa minuta de Projeto de Lei que "Institui o Sistema de Gestão Centralizada de Depósitos sob Aviso à Disposição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina".

Decorrente de estudos elaborados pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado, o projeto visa a consolidar toda matéria, espaiada por diversas leis, conferindo-lhe, ademais, a necessária consolidação e atualização, sem afetar a essência do modelo em funcionamento.

Da justificativa do projeto que redundou na Lei nº 11.644, de 22 de dezembro de 2000, a primeira editada no Estado, ainda vigente, com as alterações que lhe foram incorporadas, consta detalhada explicitação - que fazendo parte integrante desta - quanto à importância da sistemática que já vem sendo exitosamente adotada e que se busca neste ensejo aprimorar.

Estes são os motivos justificadores e que legitimam o projeto de lei anexo, o qual submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS

Governador do Estado, em exercício

PROJETO DE LEI Nº PL/0265.2/2010

Institui o Sistema de Gestão Centralizada de Depósitos sob Aviso à Disposição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma desta Lei, o Sistema de Gestão Centralizada de Depósitos sob Aviso à Disposição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, compreendendo os recursos provenientes de depósitos sob aviso à disposição da Justiça em geral e aplicações financeiras no âmbito do Poder Judiciário.

§ 1º O Sistema referido no *caput*, centralizará diariamente os depósitos judiciais e a liberação dos alvarás judiciais, em conta bancária específica, que será movimentada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º Enquanto não autorizado o pagamento ao interessado pelo juízo competente, os recursos constituirão uma conta gráfica denominada "Poder Judiciário/Depósitos Judiciais", para fins de gerenciamento financeiro.

§ 3º A contratação para gestão e administração das aplicações financeiras dos depósitos judiciais centralizados dar-se-á na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Os depósitos judiciais serão registrados em subcontas do Sistema de Gestão Centralizada de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber numeração própria que as relacionem ao processo correspondente.

Parágrafo único. Os saldos das subcontas serão remunerados de acordo com a legislação vigente para os depósitos judiciais, *pro rata die*, desde a data do depósito até a data da liberação mediante alvará judicial.

Art. 3º Fica atribuído ao Tribunal de Justiça a coordenação, supervisão e controle das atividades inerentes ao Sistema de Gestão Centralizada de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça.

§ 1º Mensalmente será emitido demonstrativo da situação financeira do Sistema, contendo o total de recursos disponíveis e o valor total dos saldos das subcontas atualizados, na forma prevista no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 2º Constitui receita que se incorpora ao orçamento do Tribunal de Justiça o saldo positivo obtido do total de recursos disponíveis deduzido o valor total dos saldos das subcontas atualizadas, e os rendimentos resultantes de aplicações financeiras desta receita.

§ 3º As receitas decorrentes desta Lei serão destinadas a:

I - construção, reforma, instalação e manutenção de Casas da Cidadania e/ou Fóruns Municipais nos municípios que não sejam sede de comarcas e nos distritos e bairros das cidades com alto índice demográfico;

II - instalação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades dos Juizados Especiais;

III - modernização das bibliotecas e dos arquivos do Poder Judiciário;

IV - Academia Judicial;

V - manutenção, serviços, equipamentos e sistemas de informática;

VI - aquisição e manutenção de mobiliário e de veículos;

VII - implantação e manutenção dos sistemas de segurança do Poder Judiciário;

VIII - qualificação e aperfeiçoamento de pessoal; e

IX - manutenção e aprimoramento do Sistema de Gestão Centralizada de Depósitos sob Aviso à Disposição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

§ 4º A receita que trata o parágrafo segundo deste artigo fica vinculada integralmente ao Tribunal de Justiça e não compõe a Receita Líquida Disponível do Estado.

Art. 4º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº 11.644, de 22 de dezembro de 2000, a Lei nº 11.999, de 20 de novembro de 2001, e a Lei nº 12.235, de 22 de maio de 2002.

Florianópolis,

JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS

Governador do Estado, em exercício

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 266/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1685

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que " Autoriza a reversão de imóvel no Município de Xanxerê."

Florianópolis, 27 de julho de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

PROJETO DE LEI Nº PL/0266.3/2010

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Xanxerê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB, a reverter, por doação, ao domínio do Município de Xanxerê, o imóvel constituído por um terreno de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), matriculado sob o nº 17.470 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, adquirido por doação por intermédio da Lei municipal nº 2146, de 05 de setembro de 1995.

Art. 2º O Estado será representado no ato de doação pelo Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina ou pelo Secretário de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 267/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1692

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que " Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito para assunção de obrigações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa"

Florianópolis, 30 de julho de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROC 4148/10-0

Florianópolis, 21 de julho de 2010.

Do Secretário de Estado da Fazenda

Dr. Cleverson Siewert

Ao Governador do Estado

Dr. LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Exposição de Motivos nº 067/10

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito para assunção de obrigações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

2. Cumpre-me esclarecer a V. Exa que o referido projeto de Lei autoriza a celebração de aditivo ao Contrato de Financiamento nº 08.2.0523.1, firmado entreo BNDES e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, em 04 de julho de 2008, no valor de R\$ 150.475.804,20 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

3. Destaco a V. Exa. que o aditivo supracitado visa à assunção de todas as obrigações contratuais da CASAN junto ao BNDES, assegurando a execução de projetos contemplados no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, relativos a ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios de Florianópolis, Criciúma, São José e Laguna.

4. Não obstante, ressalto a V. Exa. que a assunção das referidas obrigações constitui-se em condição *sine qua non* para a continuidade da parceria financeira entre o BNDES e o Estado de Santa Catarina, possibilitando a concessão de outros recursos ao Governo do Estado.

5. Conforme disposto na Lei nº 14.1436, de 21 de maio de 2008, a garantia oferecida pelo Estado será a cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - FPE destinadas a Santa Catarina ou de outros recursos que vierem a substituí-los com idêntica finalidade.

6. No que concerne ao ressarcimento, a CASAN fica obrigada a repassar ao Estado, integralmente e imediatamente após a liquidação de cada parcela, os valores relativos a assunção das obrigações, nos termos do Art. 50 do projeto apresentado.

7. Finalmente, destaco a V. Exa., que o Anexo Único do projeto de lei segue as normas dos atos legislativos da espécie, observando-se inclusive, com relação ao cronograma financeiro da operação, a disposto no art. 115, § 2º da Constituição Estadual, quanto aos valores que devem ser incluídos nos orçamentos anuais, para os serviços de juros, amortização e outros requisitos legais.

Em face do exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do projeto de lei em anexo, a Assembléa Legislativa Estadual, submetendo-o a apreciação.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº PL/0267.4/2010

Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito para assunção de obrigações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito firmado entre esta empresa pública federal e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, com interveniência do Estado de Santa Catarina, em 04 de julho de 2008, no valor de R\$ 150.475.807,20 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), autorizado pela Lei nº 14.436, de 21 de maio de 2008, a fim de assumir todas as obrigações contratuais da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Parágrafo único. A assunção de obrigações mencionada no *caput* deste artigo tem como objetivo assegurar a execução de projetos habilitados para realizar operações de crédito no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, consistentes na ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios de Florianópolis, Criciúma, São José e Laguna, todos localizados no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 115, § 2º, da Constituição do Estado, o Anexo Único apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais, durante o prazo para a liquidação da operação de crédito de que trata esta Lei, relativos ao serviço de juros e amortização, os quais poderão estar sujeitos a alterações em função de variáveis contratuais específicas.

Art. 3º A garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado de Santa Catarina será a cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - FPE, nos termos do art. 159, I, a, da Constituição da República, destinadas ao Estado de Santa Catarina, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade vierem a substituí-los, já realizada por meio da celebração do Contrato de Financiamento mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei e, devidamente autorizada por meio da Lei estadual nº 14.436, de 21 de maio de 2008.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, outros recursos, para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a inclusão da programação das dotações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, contendo o detalhamento das ações necessárias ao atendimento da operação de que trata esta Lei e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos dela decorrentes.

Art. 5º A partir da data da liquidação de cada parcela de amortização do principal, dos juros e dos encargos decorrentes da operação, fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN obrigada a ressarcir o Estado de todos os valores relativos à assunção das obrigações, mediante o repasse integral e imediato à unidade orçamentária denominada Encargos Gerais do Estado.

Parágrafo único. Em caso de inadimplemento, o Poder Executivo notificará a entidade devedora para efetuar o pagamento das parcelas vencidas em até 05 (cinco) dias úteis, acrescidos de juros de mora e atualização monetária calculados de acordo com a variação da SELIC, e multa moratória estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

R\$ 1,00

Ano	Juros	Amortização	Serviço da Dívida
2010	1.639.489		1.639.489
2011	10.005.441		10.005.441
2012	14.655.251	11.994.448	26.649.699
2013	12.321.174	13.084.853	25.406.027
2014	11.106.049	13.084.853	24.190.901
2015	9.901.871	13.084.853	22.986.724
2016	8.694.364	13.084.853	21.779.217
2017	7.464.697	13.084.853	20.549.550
2018	6.260.187	13.084.853	19.345.040
2019	5.018.519	13.084.853	18.103.371
2020	3.808.502	13.084.853	16.893.355
2021	2.589.688	13.084.853	15.674.541
2022	1.371.308	13.084.853	14.456.161
2023	237.261	7.632.831	7.870.092
Total	95.073.801	150.475.807	245.549.608

Taxa de Juros: TJLP+3,54% a.a.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 268/10

Autoriza o Poder Executivo a criar o Núcleo de Assistência Social da Educação nas Gerências de Assistência Social das Secretarias Regionais do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar o Núcleo de Assistência Social da Educação nas Gerências de Assistência Social das Secretarias Regionais do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de prestar Assistência Social na área da Educação.

Art. 2º - Poderão beneficiar-se da assistência prevista no artigo anterior os alunos da rede pública Estadual de ensino fundamental e médio que apresentem problemas de comportamento e rendimento escolar, bem como seus familiares.

Art. 3º - Caberá ao Núcleo de Assistência Social da Educação a realização de visitas junto aos estabelecimentos de ensino públicos estaduais para identificação dos alunos com problemas e para agendamento do atendimento.

Art. 4º - Caberá ao Núcleo de Assistência Social da Educação desenvolver atividades técnicas profissionais, através de Assistentes Sociais habilitados ao exercício da profissão, conforme normas do Catálogo Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho.

Art. 5º - As atividades previstas no artigo 4º incluirão os seguintes itens:

I - pesquisa de natureza sócio-econômica e familiar para caracterização da população escolar;

II - orientação sócio-familiar visando à prevenção da evasão escolar e a melhora no desempenho do aluno;

III - elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo;

IV - elaboração de programas que visem à prestação de esclarecimentos e informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;

V - articulação com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;

VI - elaboração e desenvolvimento de programas específicos nas escolas onde existam classes especiais;

VII - executar as demais atividades pertinentes ao Serviço Social, previstas pelos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 8662/93.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

A sociedade catarinense tem feito sistemáticas manifestações com relação ao clima de insegurança e tensão que começa a atingir sobremaneira o ambiente escolar.

Atualmente as Gerências de Assistência Social das Secretarias Regionais do Estado atuam com no máximo dois profissionais, contando com o próprio gerente, o que, sem sombra de dúvida, impossibilita o atendimento que se pretende com a presente proposição.

A instalação de um núcleo de Assistência Social nas Gerências de Assistência Social das Secretarias Regionais do Estado de Santa Catarina voltado à área da educação, certamente permitirá a devida prestação de assistência social aos alunos que apresentem problemas de comportamento e deficiência de aprendizagem, assim como aos seus familiares.

Os inúmeros problemas que atingem os alunos em

referência, mormente aqueles estudantes que freqüentam as escolas públicas, provocam, sem dúvida, a chamada evasão escolar, baixo rendimento, desinteresse pelo aprendizado, problemas disciplinares, insubordinação a qualquer regra escolar, vulnerabilidade a drogas, atitudes e comportamentos agressivos e violentos, tudo em prejuízo da sociedade.

As crianças e jovens matriculados nas escolas da rede pública estadual, apesar de todos os esforços dedicados por quem de direito para erradicar os problemas, têm sido alvos dos mais variados estilos de agressões, o que interfere, de forma absoluta, no rendimento, progressão e aproveitamento educacional, gerando prejuízos individuais e às famílias que experimentam o ônus do isolamento e da desesperança.

Diante deste quadro, propõe-se a criação dos Núcleos em referência, eis que certamente se tornarão o elo efetivo entre escola e família, em razão da indiscutível dinâmica do profissional "Assistente Social".

O Serviço Social terá, dentre suas relevantes funções, a atribuição de analisar e diagnosticar as causas dos problemas sociais detectados em relação aos alunos e aos seus familiares, nas escolas freqüentadas por estes e na comunidade onde habitam, objetivando atuar nestas questões preventivamente, de forma a sanear-las ou atenuá-las.

Neste caso, cada Gerência de Assistência Social, a partir de levantamento dos problemas socioeconômicos da sua região de competência, terá possibilidade de elaborar projetos de cunho social para atender os educandos e respectivas famílias.

Acredita-se que a existência de um profissional da área de Assistência Social atuando diretamente nas escolas públicas é uma das medidas que poderá criar condições para o efetivo exercício da cidadania, o que contribuirá para a inclusão social das nossas crianças e adolescentes.

O Estado de Santa Catarina, acompanhando os rumos e as medidas que já vem sendo tomadas pelos Estados vizinhos, precisa atentar-se ao desenvolvimento sadio e seguro dos seus jovens e ao combate da evasão escolar, daí a razão da presente proposição.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 269/10

Cria Centros de Recuperação de Dependentes Químicos no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam criados Centros de Recuperação de Dependentes Químicos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os Centros de Recuperação de Dependentes Químicos serão estabelecidos em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, sendo, no mínimo, um Centro no âmbito de abrangência de cada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Os estabelecimentos criados por esta Lei destinam-se à recuperação dos dependentes químicos, por intermédio de internação e adoção dos meios e técnicas recomendáveis pela ciência médica.

Art. 4º A implantação e a fiscalização dos Centros de Recuperação de Dependentes Químicos fica a cargo da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º As despesas de implantação e manutenção dos estabelecimentos que trata o art. 1º da presente Lei correrão à conta de dotações do Orçamento do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentar esta Lei, no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

A criação de Centros de Recuperação de Dependentes Químicos no âmbito de abrangência de cada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional faz-se necessária, haja vista o considerável aumento de pessoas viciadas em drogas no nosso Estado.

A dependência química é uma doença mental e física (obsessão + compulsão), é crônica, progressiva e de difícil tratamento e recuperação. Se não for contida, conduz o indivíduo a overdose, ao suicídio e também a cometer toda espécie de crime, inclusive homicídio.

O tratamento é de longo prazo. A maior parte das famílias que possuem entes queridos dependentes químicos e que se encontram em crise, não tem condições financeiras de arcar com os custos para internação em clínicas particulares. Essa situação é constatada por toda a sociedade catarinense, motivando este parlamentar a apresentar este projeto de lei.

O problema não existe apenas nas grandes cidades, hoje essa situação, infelizmente, alcança indistintamente todos os municípios do nosso Estado, razão pela qual cada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, no território de suas abrangências, precisa ter ao menos uma unidade desses estabelecimentos.

Ante o grande alcance social da matéria, espera este parlamentar contar com o apoio dos Senhores Deputados que integram este Poder, para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 270/10

Altera dispositivo da Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010.

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O inciso VII do art. 1º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1

VII - por absoluta incapacidade de pagamento entende-se a condição do aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até 1½ (um e meio) salário mínimo."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jorginho Mello

Lido no Expediente

Sessão de 03/08/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que ora submeto a apreciação dos Nobres Senhores Deputados, busca adequar a legislação estadual que dispõe sobre bolsa integral aos brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, à Lei federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos - PROUNI, estabelecendo critério de igualdade na aplicação de bolsas de estudos oferecidas pela União e pelo Estado.

Corrige, também, equívoco ocorrido na tramitação da Medida Provisória 163/2010, que excluiu o termo "*per capita*" do texto do art. 16 da Emenda Substitutiva Global encaminhada pelo Governador do Estado à referida MP 163/2010, ocasionando o fato de a redação aprovada não corresponder ao parecer do Relator, fls 58, que diz:

"n) inclui-se novo dispositivo no art. 15, alterando o inciso VII do art. 1º da Lei nº 13.334, de 2005, de modo a ajustar a Lei 14.876, de 2009, que trata da concessão de bolsas de estudo com recursos do FUNDOSOCIAL aos critérios do PROUNI, uniformizando os requisitos para acesso aos recursos, de acordo com o programa do Governo Federal para atendimento a estudantes universitários carentes"

Para não penalizar o estudante beneficiado com bolsa integral, solicito o apoio dos Senhores Parlamentares para a urgente aprovação da presente proposição.

*** X X X ***

RELATÓRIO

RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 1/7/2010 À 31/7/2010

Quantidade	Material	Fornecedor	Valor Un.	Valor Total
1	HOTEL SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	BAIA NORTE PALACE HOTEL LTDA	R\$ 281,00	R\$ 281,00
1	HOTEL SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	BAIA NORTE PALACE HOTEL LTDA	R\$ 137,00	R\$ 137,00
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	MARCOS FEY PROBST	R\$ 873,99	R\$ 873,99
2	ESTANTE EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TIPO POST FORMING, NA DIMENSÃO 290 X 38 X 220.	DESIGN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 2.545,00	R\$ 5.090,00
1	ESTANTE EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO TIPO POST FORMING NA DIMENSÃO 100 X 38 X 220.	DESIGN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 906,00	R\$ 906,00
1	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA TIPO GARRAÇÃO DE 20 LITROS COM 02 TORNEIRAS	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 394,20	R\$ 394,20
55,41	LAVAÇÃO DE ROUPAS	LAVANDERIA GOTINHA D'ÁGUA LTDA.	R\$ 7,50	R\$ 415,58
10	ROLO DE LA PARA PINTURA MEDINDO 15CM	GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 7,57	R\$ 75,70
10	PINCEL PARA PINTURA DE 4" (POLEGADAS)	GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 5,80	R\$ 58,00
10	PINCEL PARA PINTURA DE 2" (POLEGADA)	GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 2,55	R\$ 25,50
10	PINCEL PARA PINTURA DE 1"	GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1,80	R\$ 18,00
10	PINCEL PARA PINTURA DE 1/2" (POLEGADA)	GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 2,55	R\$ 25,50
30	COLCHONETES ARTESANAIS	LAR FABIANO DE CRSITO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
1	MÃO DE OBRA TÉCNICA	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 602,00	R\$ 602,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 256,00	R\$ 256,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 328,00	R\$ 328,00
10	BATERIA DE ACUMULADOR 9V RECARREGAVEL	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
20	FUSIVEL PEQUENO 5 AMPERES	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,25	R\$ 5,00
20	FUSIVEL PEQUENO 2,5 AMPERES	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,25	R\$ 5,00
20	FUSIVEL PEQUENO,3 AMPERES	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,25	R\$ 5,00
200	CONECTOR PARA CABO RJ 45,MACHO	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,90	R\$ 180,00
100	CONECTOR RJ 45 FEMEA -	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
100	CONECTOR RJ 45 FEMEA -	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
2	COLA SUPER BOND 5 GR	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 3,60	R\$ 7,20
5	ESTILETE TIPO FACA PARA LAMINAS DESCARTAVEL	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 3,50	R\$ 17,50
6	LIMPA CONTATO SPRAY AEROSOL 300ML	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 12,00	R\$ 72,00
6	LIMPA CONTATO SPRAY AEROSOL 300ML	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 12,00	R\$ 72,00
6	MOSFET 2SK2645	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 5,00	R\$ 30,00
6	MOSFET 2SK2645	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 5,00	R\$ 30,00
10	CAPACITOR ELETRONICO 68 MICROS 400V PEQUENO	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 6,00	R\$ 60,00
10	CAPACITOR ELETRONICO 68 MICROS 400V PEQUENO	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 6,00	R\$ 60,00
20	CAPACITOR ELETRONICO 47 MICROS POR 50V	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,20	R\$ 4,00
20	CAPACITOR ELETRONICO 47 MICROS POR 50V	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 0,20	R\$ 4,00
20	CAPACITOR ELETRONICO 22 MICROS POR 100V PEQUENO	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,30	R\$ 6,00
20	CAPACITOR ELETRONICO 22 MICROS POR 100V PEQUENO	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 0,30	R\$ 6,00
20	CAPACITOR ELETRONICO 1000 MICROS POR 16V PEQUENO	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,60	R\$ 12,00
20	CAPACITOR ELETRONICO 1000 MICROS POR 16V PEQUENO	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 0,60	R\$ 12,00
10	FONTE MODELO ATX 450W PENTIUM 4	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	FONTE MODELO ATX 450W PENTIUM 4	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 65,00	R\$ 650,00
3	CHAVE PHILIPS 4,7X80MM	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 7,00	R\$ 21,00
3	CHAVE PHILIPS 4,7X80MM	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 7,00	R\$ 21,00

1	ALICATE DE BICO LONGO MEIA-CANA	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 12,00	R\$ 12,00
1	ALICATE DE BICO LONGO MEIA-CANA	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 12,00	R\$ 12,00
10	ALCOOL 73,4 GEL PARA HIGIENIZAÇÃO (GALÃO 5 LITROS)	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 31,00	R\$ 310,00
20	CALCULADORA ELETRONICA, DE MÃO, COM 8 DIGITOS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 4,80	R\$ 96,00
1	RELOGIO PROTOCOLADOR DIGITAL	HAGA - REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (PROTOCOLO)	R\$ 990,00	R\$ 990,00
1	LAVATORIO MASTER DE CANTO.	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 46,60	R\$ 46,60
1	REGISTRO DE METAL DE GAVETA 3/4	RM.COM.DE MAT.HIDRAULICO LTDA	R\$ 24,75	R\$ 24,75
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL LUVA DE VINIL, TAM.G	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 7,00	R\$ 7,00
6	PONTA FINA, PARA ESTAÇÃO DE SOLDA 220v	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	PONTA FINA PARA ESTAÇÃO DE SOLDA 220V	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 25,00	R\$ 75,00
3	PONTA QUADRADA PARA ESTAÇÃO DESOLDA 220	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 25,00	R\$ 75,00
1	PISTOLA PLASTICA PARA APLICACAO DE CILICONE EM BISNAGA	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 67,00	R\$ 67,00
2	ALICATE 5, 1/2" CORTE DG	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 7,00	R\$ 14,00
3	ALICATE DE CORTE,4 POLEGADAS	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 7,00	R\$ 21,00
3	CHAVE PHILLIPS 3/16X8	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 4,50	R\$ 13,50
3	CHAVE PHILLIPS 3/16 X3	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 7,50	R\$ 22,50
1	UNIDADE DE SOLDA PARA ESTAÇÃO 220V	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1	ESTAÇÃO DE SOLDA POTENCIA 220V	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 635,00	R\$ 635,00
1	LUPA TUDO MODELO: TL - 1030, ALIMENTAÇÃO 220V	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 136,00	R\$ 136,00
15	DISCO RÍGIDO SATA II (HD) 160GB	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
5	FONTE MINI ATX UNICOBA SFX 230W 20 + 4 GDF SLIM COMPACTA	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 49,00	R\$ 245,00
30	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR COM PORTA USB	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL LUVA DE VINIL, TAM.G	MRE FERRAMENTAS	R\$ 7,00	R\$ 7,00
6	PONTA FINA, PARA ESTAÇÃO DE SOLDA 220v	MRE FERRAMENTAS	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	PONTA FINA PARA ESTAÇÃO DE SOLDA 220V	MRE FERRAMENTAS	R\$ 25,00	R\$ 75,00
3	PONTA QUADRADA PARA ESTAÇÃO DESOLDA 220	MRE FERRAMENTAS	R\$ 25,00	R\$ 75,00
1	PISTOLA PLASTICA PARA APLICACAO DE CILICONE EM BISNAGA	MRE FERRAMENTAS	R\$ 67,00	R\$ 67,00
2	ALICATE 5, 1/2" CORTE DG	MRE FERRAMENTAS	R\$ 7,00	R\$ 14,00
3	ALICATE DE CORTE,4 POLEGADAS	MRE FERRAMENTAS	R\$ 7,00	R\$ 21,00
3	CHAVE PHILLIPS 3/16X8	MRE FERRAMENTAS	R\$ 4,50	R\$ 13,50
3	CHAVE PHILLIPS 3/16 X3	MRE FERRAMENTAS	R\$ 7,50	R\$ 22,50
1	UNIDADE DE SOLDA PARA ESTAÇÃO 220V	MRE FERRAMENTAS	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1	ESTAÇÃO DE SOLDA POTENCIA 220V	MRE FERRAMENTAS	R\$ 635,00	R\$ 635,00
1	LUPA TUDO MODELO: TL - 1030, ALIMENTAÇÃO 220V	MRE FERRAMENTAS	R\$ 136,00	R\$ 136,00
15	DISCO RÍGIDO SATA II (HD) 160GB	INFOSHOP INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
5	FONTE MINI ATX UNICOBA SFX 230W 20 + 4 GDF SLIM COMPACTA	INFOSHOP INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 49,00	R\$ 245,00
30	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR COM PORTA USB	INFOSHOP INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 256,00	R\$ 256,00
1	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL NOVOESTE DE MARAVILHA.	EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE LTDA	R\$ 185,32	R\$ 185,32
100	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA, DE 15W, TIPO ESPIRAL	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 9,20	R\$ 920,00
100	LÂMPADA ELETRICA COMPACTA FLUORESCENTE, 15W/ 220V NA COR 41	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 7,70	R\$ 770,00
1	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL GAZETA CATARINENSE DE SÃO MIGUEL D'OESTE.	EDITORA JORNALÍSTICA FAC	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA TIPO GARRAFO DE 20 LITROS COM 02 TORNEIRAS	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 394,20	R\$ 394,20
1	ASSINATURA SEMESTRAL DO JORNAL DESTAQUE REGIONAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.	JORNAL DESTAQUE REGIONAL LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DO JORNAL SUL BRASIL DE JULHO Á DEZEMBRO DE 2010.	REDE SUL BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA (JORNAL SUL BRASIL)	R\$ 150,00	R\$ 150,00

1	ASSINATURA SEMESTRAL DO JORNAL EXPRESSO DO OESTE DE PALMITOS.	TEREZINHA DEVITTE ME	R\$ 95,00	R\$ 95,00
3,24	APLICAÇÃO DE PELÍCULAS	DAILHA COM. E COLOCAÇÃO DE PELICULAS ME LTDA.(APLICARFILM)	R\$ 30,00	R\$ 97,20
6	CADEIRA GIRATÓRIA, BRAÇO REGULAGEM ALTURA, ESPALTAR MÉDIO, REVESTIMENTO AZUL.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
1	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL EXPRESSÃO DE ITAPIRANGA.	EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	PLACA EM AÇO INOX FOTOGRAVADA 30X20 CM, ESPESURA 0,8 MM, PAST-PATOUR EM VELUDO PRETO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 120,00	R\$ 240,00
7	PLACA EM AÇO INOX FOTO GRAVADA 23X15 CM, ESPESURA 0,8 MM COM ESTOJO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 95,00	R\$ 665,00
1	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL A SUA VOZ DE PINHALZINHO.	EMPRESA JORNALISTICA A SUA VOZ LTDA ME	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 292,00	R\$ 292,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - PRESIDÊNCIA	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO MANOEL MOTTA	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO JORGINHO MELLO	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO EDUARDO CHEREM	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADA ANA PAULA LIMA	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRIVE E AJUSTE DE MECANISMO NO BACKUP.	SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	R\$ 530,00	R\$ 530,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO GENÉSIO GOULART	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - PLENÁRIO	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	PLACA EM AÇO INOX FOTO GRAVADA 23X15 CM, ESPESURA 0,8 MM COM ESTOJO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 91,00	R\$ 3.185,00
1	ASSINATURA SEMESTRAL DO JORNAL DIÁRIO DO OESTE .	EDITORA DE JORNAIS ALTO URUGUAI LTDA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	TRIMEDAL COMP.	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 15,10	R\$ 45,30
6	ORMIGREN COMP	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 12,09	R\$ 72,54
2	NEOSALDINA COMP.	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 12,78	R\$ 25,56
40	NALDECON DIA COMP	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 4,29	R\$ 171,60
5	MAALOX PLUS OU MYLANTA PLUS COMP. (CX. C/ 30 COMP.)	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 11,89	R\$ 59,45
5	MAALOX PLUS (MYLANTA PLUS) SUSPENSÃO	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 18,21	R\$ 91,05
6	CEFALIUIM (CEFALIV COMP.)	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 11,36	R\$ 68,16
1	DORFLEX COMP. CX. 240	ELIZABETH HERBERTS E CIA LTDA	R\$ 97,13	R\$ 97,13
1	PLACA EM AÇO INOX FOTOGRAVADA 30X20 CM, ESPESURA 0,8 MM, PAST-PATOUR EM VELUDO PRETO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6,6	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA.	R\$ 25,00	R\$ 165,00
1	PLACA EM AÇO INOX FOTOGRAVADA 30X20 CM, ESPESURA 0,8 MM, PAST-PATOUR EM VELUDO PRETO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	La Bell Industria e Comercio Ltda - ME	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	MR TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA	R\$ 1.421,32	R\$ 1.421,32
1	VALVULA PARA PIA (LAVATORIO) DE METAL	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA LAVATORIO DE 1/2 POLEGADA	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 64,90	R\$ 64,90
1	GABINETE CRISTAL METALICO, 61X72X45/958	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 702,00	R\$ 702,00
1	CUBA DE LAVATORIO EM INOX	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	ASSINATURA SEMESTRAL DO JORNAL FOLHA SETE DE SEARA.	EDITORA BELOS MONTES LTDA-ME	R\$ 87,00	R\$ 87,00
61	APLICAÇÃO DE PELÍCULAS	DAILHA COM. E COLOCAÇÃO DE PELICULAS ME LTDA.(APLICARFILM)	R\$ 30,00	R\$ 1.830,00
300	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM, NA COR AZUL	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,70	R\$ 210,00
300	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM NA CO PRETO	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,70	R\$ 210,00
300	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM NA COR VERDE	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,70	R\$ 210,00
40	DISJUNTOR MONOFASICO TIPO QUICKLAG 20A	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
20	CAIXA DE SOBREPOR 4X4 PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO,	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1	QUADRO/MOLDURA EM CORTICA COM ACABAMENTO EM ALUMINIO 100 X 90	EDEMIR PERIM VOLPATO. (ARTEVIDROS)	R\$ 120,00	R\$ 120,00

12	PASTA EXECUTIVA EM COURINO NA COR PRETA	KMK INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME.	R\$ 48,00	R\$ 576,00
20	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO CONJUNTO DE ENTRADA HE263/N (ASTRA)	RM.COM.DE MAT.HIDRAULICO LTDA	R\$ 27,80	R\$ 556,00
10	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DA HYDRA	RM.COM.DE MAT.HIDRAULICO LTDA	R\$ 23,80	R\$ 238,00
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	GRAFICOM	R\$ 2.538,07	R\$ 2.538,07
1	FOGAO ELETRICO USO DOMESTICO DE MESA MARCA FISCHER DIMENSÃO LXH 60X50.	LOJAS UNILAR LTDA	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
1	ASSINATURA SEMESTRAL DO JORNAL A VERDADE DE QUILOMBO.	EDITORA PEDROSO E PEDROSO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	ASSINATURA SEMESTRAL DO JORNAL DA MANHÃ	JULIA SCHENEIDER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
20	GIZ PASTEL OLEOSO	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 8,85	R\$ 177,00
20	GIZ PASTEL OLEOSO	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 8,85	R\$ 177,00
20	CANETA HIDROGRAFICA MULTI COR	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 16,90	R\$ 338,00
20	CANETA HIDROGRAFICA MULTI COR	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 16,90	R\$ 338,00
120	COLA COLORIDA	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,20	R\$ 144,00
120	COLA COLORIDA	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,20	R\$ 144,00
8	GIZ CRAYON DE CERA	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 3,99	R\$ 31,92
8	GIZ CRAYON DE CERA	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 3,99	R\$ 31,92
55	PAPEL LAMINADO CORES REALCE	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,80	R\$ 154,00
55	PAPEL LAMINADO CORES REALCE	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,80	R\$ 154,00
40	PAPEL CELOFANE CORES REALCE	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 3,50	R\$ 140,00
40	PAPEL CELOFANE CORES REALCE	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 3,50	R\$ 140,00
6	ESPONJAS P/ LIMPEZA TIPO SCOTH BRITE	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 5,80	R\$ 34,80
6	ESPONJAS P/ LIMPEZA TIPO SCOTH BRITE	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 5,80	R\$ 34,80
6	COTONETES	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,20	R\$ 7,20
6	COTONETES	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,20	R\$ 7,20
2	COLESTEROL PP CAT 460 GOLD ANALISA	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 48,00	R\$ 96,00
2	COLESTEROL PP CAT 460 GOLD ANALISA	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 48,00	R\$ 96,00
2	TRIGLICERÍDEOS PP CAT 461 GOLD ANALISA	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 104,00	R\$ 208,00
2	TRIGLICERÍDEOS PP CAT 461 GOLD ANALISA	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 104,00	R\$ 208,00
2	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA P/ PÓS-COLETA (BLOOD STOP)	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA P/ PÓS-COLETA (BLOOD STOP)	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM AUTO-TRAVA	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 18,00	R\$ 36,00
2	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM AUTO-TRAVA	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
3	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS (TAMANHOMÉDIO)	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 20,00	R\$ 60,00
3	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS (TAMANHOMÉDIO)	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 20,00	R\$ 60,00
3	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA (TAMANHO PEQUENO)	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 16,00	R\$ 48,00
3	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA PIPETA AUTOMÁTICA (TAMANHO PEQUENO)	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 16,00	R\$ 48,00
1	TUBO VACUTAINER PARA IMUNOLOGIA 10 ML (TAMPA MARROM) SILICONISADO.	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 54,00	R\$ 54,00
1	TUBO VACUTAINER PARA IMUNOLOGIA 10 ML (TAMPA MARROM) SILICONISADO.	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 54,00	R\$ 54,00
2	TUBO VACUTAINER PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS (TAMPA ROXA) C/ EDTA	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	TUBO VACUTAINER PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS (TAMPA ROXA) C/ EDTA	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	COLESTEROL- HDL CAT413M GOLD ANALISA	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 10,01	R\$ 20,02
2	COLESTEROL- HDL CAT413M GOLD ANALISA	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 10,01	R\$ 20,02
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL S/ TALCO TAMANHO G	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL S/ TALCO TAMANHO G	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA C/ 500	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 6,80	R\$ 6,80
1	TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA C/ 500	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 6,80	R\$ 6,80
1	FITA DE TESTE P/URINA (COM 10 TESTES/100 TIRAS) - COMBUR	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 82,50	R\$ 82,50
1	FITA DE TESTE P/URINA (COM 10 TESTES/100 TIRAS) - COMBUR	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50

2	GAMA GT PP GOLD ANALISA	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 55,63	R\$ 111,26
2	GAMA GT PP GOLD ANALISA	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 55,63	R\$ 111,26
1	URÉIA UV-PP(MÉTODO CINÉTICO) CAT.416M-MARCA GOLD ANALISA.	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 49,47	R\$ 49,47
1	URÉIA UV-PP(MÉTODO CINÉTICO) CAT.416M-MARCA GOLD ANALISA.	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 49,47	R\$ 49,47
2	ABAIXADOR DE LINGUA COM 50 UN.	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 3,25	R\$ 6,50
2	ABAIXADOR DE LINGUA COM 50 UN.	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 3,25	R\$ 6,50
5	LÂMINAS DE VIDRO C/ BORDA JATIADA C/ 50 UNIDADES (CARVALHAES) COD 2071	CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA-ME	R\$ 2,89	R\$ 14,45
5	LÂMINAS DE VIDRO C/ BORDA JATIADA C/ 50 UNIDADES (CARVALHAES) COD 2071	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 2,89	R\$ 14,45
1	TUBO DE QUEDA PARA CAIXA DE DESCARGA DE 38MM	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 3,80	R\$ 3,80
13	JOELHO EM PVC, ESGOTO 38MM AZUL	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 1,30	R\$ 16,90
10	PASTAS PLASTICA INCOLOR CANALETA CRISTAL (PACOTE COM 10 UNIDADE)	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
10	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E INKJET, MEDINDO 148,00 X 17,00 MM	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
10	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E INKJET, MEDINDO 148,00 X 17,00 MM	MEPAS DISTR. DE MAT. DE ESC. E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
264	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRECHO GAROPABA/FLORIANÓPOLIS	PAULOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 15,85	R\$ 4.184,40
44	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRECHO PAULO LOPES/FLORIANÓPOLIS	PAULOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 9,90	R\$ 435,60
44	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRECHO GAMBOA/FLORIANÓPOLIS	PAULOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 12,10	R\$ 532,40
51	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRECHO SÃO JOÃO BATISTA/ FLORIANOPOLIS	PAULOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 13,43	R\$ 684,93
51	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRECHO FLORIANÓPOLIS/ SÃO JOÃO BATISTA	PAULOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 12,03	R\$ 613,53
2	CORDA DE NYLON 2,OML	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,90	R\$ 3,80
2	CORDA DE NYLON 2,OML	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,90	R\$ 3,80
30	DESCANSO PLÁSTICO DE PRATO (PORTA PRATO)	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,80	R\$ 84,00
30	DESCANSO PLÁSTICO DE PRATO (PORTA PRATO)	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,80	R\$ 84,00
30	LANTEJOLA CORES DIVERSAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 4,20	R\$ 126,00
30	LANTEJOLA CORES DIVERSAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 4,20	R\$ 126,00
3	LAPIS DE COR	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 24,83	R\$ 74,49
3	LAPIS DE COR	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 24,83	R\$ 74,49
10	LAPIS PRETO 6B	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 5,84	R\$ 58,40
10	LAPIS PRETO 6B	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 5,84	R\$ 58,40
17	TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO BASTÃO EXPANSIVO	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,96	R\$ 33,32
17	TINTA DIMENSIONAL PARA TECIDO BASTÃO EXPANSIVO	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,96	R\$ 33,32
90	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,37	R\$ 213,30
90	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,37	R\$ 213,30
25	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, PARA RECORTE DE PAPEL	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,11	R\$ 52,75
25	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, PARA RECORTE DE PAPEL	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,11	R\$ 52,75
1	COLA VARIADAS TIPO CASCOREZ EXTRA, GALÃO DE 1 LITRO	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1	COLA VARIADAS TIPO CASCOREZ EXTRA, GALÃO DE 1 LITRO	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 7,07	R\$ 7,07
70	COLA COM GLITTER, CORES VARIADAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,45	R\$ 101,50
70	COLA COM GLITTER, CORES VARIADAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,45	R\$ 101,50
10	PAPEL CANSON A3 COR BRANCA BLOCO 50 FOLHAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 3,29	R\$ 32,90
10	PAPEL CANSON A3 COR BRANCA BLOCO 50 FOLHAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 3,29	R\$ 32,90
1	PAPEL CRAFT BOBINA 120CM ROLO COM 20 KILOS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 4,97	R\$ 4,97
1	PAPEL CRAFT BOBINA 120CM ROLO COM 20 KILOS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 4,97	R\$ 4,97
22	PAPEL CREPOM CORES REALCE	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 0,35	R\$ 7,70
22	PAPEL CREPOM CORES REALCE	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 0,35	R\$ 7,70
1	BARBANTE DE ALGODAO (CORDÃO GROSSO) - ROLO 250 GRAMAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,52	R\$ 2,52
1	BARBANTE DE ALGODAO (CORDÃO GROSSO) - ROLO 250 GRAMAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,52	R\$ 2,52
6	PINCEL CHATO Nº 02	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,14	R\$ 6,84
6	PINCEL CHATO Nº 02	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,14	R\$ 6,84
6	PINCEL CHATO Nº 06	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,26	R\$ 7,56
6	PINCEL CHATO Nº 06	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,26	R\$ 7,56
6	PINCEL CHATO Nº 10	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,56	R\$ 9,36
6	PINCEL CHATO Nº 10	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,56	R\$ 9,36

6	PINCEL CHATO Nº 14	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,11	R\$ 12,66
6	PINCEL CHATO Nº 14	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,11	R\$ 12,66
6	PINCEL CHATO Nº 18	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,46	R\$ 14,76
6	PINCEL CHATO Nº 18	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,46	R\$ 14,76
6	PINCEL CHATO Nº 22	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 40,60	R\$ 243,60
6	PINCEL CHATO Nº 22	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 40,60	R\$ 243,60
5	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,84	R\$ 9,20
5	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,84	R\$ 9,20
2	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 8,39	R\$ 16,78
2	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 8,39	R\$ 16,78
200	CARTOLINA PARA DESENHO 50 X70	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 0,30	R\$ 60,00
200	CARTOLINA PARA DESENHO 50 X70	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 0,30	R\$ 60,00
120	TECIDO NÃO TECIDO -TNT	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,10	R\$ 132,00
120	TECIDO NÃO TECIDO -TNT	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,10	R\$ 132,00
120	TECIDO NÃO TECIDO -TNT	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 1,10	R\$ 132,00
50	TECIDO DE VOAL PARA FORRO	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 12,60	R\$ 630,00
50	TECIDO DE VOAL PARA FORRO	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 12,60	R\$ 630,00
50	TECIDO DE VOAL PARA FORRO	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 12,60	R\$ 630,00
54	TECIDO DE CHITA	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 10,50	R\$ 567,00
54	TECIDO DE CHITA	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 10,50	R\$ 567,00
54	TECIDO DE CHITA	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 10,50	R\$ 567,00
60	NOVELO DE LÁ CORES VARIADAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 3,00	R\$ 180,00
60	NOVELO DE LÁ CORES VARIADAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 3,00	R\$ 180,00
60	NOVELO DE LÁ CORES VARIADAS	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 3,00	R\$ 180,00
40	FITA DE RENDA CORES DIVERSAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,20	R\$ 48,00
40	FITA DE RENDA CORES DIVERSAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,20	R\$ 48,00
40	FITA DE RENDA CORES DIVERSAS	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 1,20	R\$ 48,00
40	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 2,10	R\$ 84,00
40	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,10	R\$ 84,00
40	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 2,10	R\$ 84,00
30	FITA XADREZ CORES DIVERSAS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,80	R\$ 54,00
30	FITA XADREZ CORES DIVERSAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,80	R\$ 54,00
30	FITA XADREZ CORES DIVERSAS	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 1,80	R\$ 54,00
30	AGULHA PARA COSTURA, EM INOX	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 1,50	R\$ 45,00
30	AGULHA PARA COSTURA, EM INOX	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
30	AGULHA PARA COSTURA, EM INOX	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
50	TELA EM TECIDO PARA BORDADO	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
50	TELA EM TECIDO PARA BORDADO	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
50	TELA EM TECIDO PARA BORDADO	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
3	TOALHA PLASTICA COM 6 METROS	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 32,00	R\$ 96,00
3	TOALHA PLASTICA COM 6 METROS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 32,00	R\$ 96,00
3	TOALHA PLASTICA COM 6 METROS	COMERCIAL R. COSTA LTDA.	R\$ 32,00	R\$ 96,00
2	PISTOLA COLA QUENTE	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 10,24	R\$ 20,48
2	PISTOLA COLA QUENTE	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 10,24	R\$ 20,48
21	ESCULTURA EM FERRO PONTE HERCILIO LUZ	SERGIO CANALE	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
21	ESCULTURA EM FERRO VIOLINISTA	SERGIO CANALE	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
21	ESCULTURA EM FERRO DO DESBRAVADOR	SERGIO CANALE	R\$ 81,00	R\$ 1.701,00
8	CADEIRA GIRATÓRIA, BRAÇO REGULAGEM ALTURA, ESPALDAR MÉDIO, REVESTIMENTO AZUL.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
2	GAVETEIRO MÓVEL 450 X 450 X 670, 4 GAVETAS, ESTRUTURA E GAVETA AZUL.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 327,00	R\$ 654,00
2	GAVETEIRO MÓVEL 450 X 450 X 670, 4 GAVETAS, ESTRUTURA E GAVETA AZUL.	PERSONAL MÓVEIS & ESCRITÓRIOS LTDA. - EPP	R\$ 327,00	R\$ 654,00
2	MESA 1500 X 600 X 740, TAMPO CINZA, PAINEL AZUL.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 420,00	R\$ 840,00
2	MESA 1500 X 600 X 740, TAMPO CINZA, PAINEL AZUL.	PERSONAL MÓVEIS & ESCRITÓRIOS LTDA. - EPP	R\$ 420,00	R\$ 840,00
1	MESA 1200 X 600 X 740, TAMPO CINZA, PAINEL AZUL.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	MESA 1200 X 600 X 740, TAMPO CINZA, PAINEL AZUL.	PERSONAL MÓVEIS & ESCRITÓRIOS LTDA. - EPP	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	ARMÁRIO 900 X 450 X 1600, 08 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA E PORTAS CINZA.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 777,00	R\$ 777,00
1	ARMÁRIO 900 X 450 X 1600, 08 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA E PORTAS CINZA.	PERSONAL MÓVEIS & ESCRITÓRIOS LTDA. - EPP	R\$ 777,00	R\$ 777,00
7	COLCHÕES D33	CRISTALFLEX INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA	R\$ 217,85	R\$ 1.524,95
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 256,00	R\$ 256,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 256,00	R\$ 256,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA LTDA.	R\$ 560,00	R\$ 560,00
1	MOLDURA COM PASSE-PARTOUT 100 X 120 CM	MICHELANGELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	R\$ 697,00	R\$ 697,00
5	ETIQUETA ULTRAMAX ADESIVA CÓDIGO DE BARRAS ESTREITA	SENSORMATIC DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA - PLASTROM	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2	FICHARIO DE MESA 6X9, COM TAMPA EM ACRILICO	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 58,00	R\$ 116,00
1	REDE DE ELETRODUTO	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1	OBRAS CIVIS ACESSÓRIAS	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
1	CAIXA DE PASSAGEM	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
50	FIAÇÃO	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
10	TUBO PP 32 PN 12	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	COTOVELO PP32 90	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
4	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1" X 3/4"	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
4	ADAPTADOR MACHO 32 X 1"	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
4	ADAPTADOR MACHO 32 X 3/4"	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
4	CONEXÃO MÓVEL PEX	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	MANGUEIRA PEX 25 X 2,3	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,00	R\$ 36,00
2	VÁLVULA ESFÉRICA 32	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4	LUVA NORMAL 32	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5,00	R\$ 20,00
10	ESPUMA ELASTOMÉRICA 19 X 35	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	CANO PVC 25MM	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5,00	R\$ 25,00
5	COTOVELO PVC 25MM 90	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,00	R\$ 20,00
6	ISOLAMENTO 1" POLIETILENO (DRENO)	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6,00	R\$ 36,00
3	CAMBOTAS	SILITEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
1	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA DE 2,5".	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 57,90	R\$ 57,90
1	TINTA ZARÇAO DE 3,6 LITROS	R.R. COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R\$ 65,70	R\$ 65,70
16,25	LAVAÇÃO DE ROUPAS	LAVANDERIA GOTINHA D'ÁGUA LTDA.	R\$ 7,50	R\$ 121,88
2	BUCHA DO ROLO SUPERIOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8,49	R\$ 16,98
1	CORONA PRIMÁRIA DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 589,56	R\$ 589,56
6	DEFLETOR 1 DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1,80	R\$ 10,80
2	CONJUNTO DO SENSOR DE PAPEL DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 27,29	R\$ 54,58
1	CORONA DE PRE-TRANSFERÊNCIA DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 378,87	R\$ 378,87
2	SENSOR ÓPTICO MAGNÉTICO	CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA.-ME	R\$ 230,60	R\$ 461,20
8	FEEDING ROLLER (DECK, CASSET) DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 13,47	R\$ 107,76
6	GARRA DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7,72	R\$ 46,32
1	KNOB DO FIXADOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 14,15	R\$ 14,15
1	GUIA DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 32,55	R\$ 32,55
1	HASTE DA SAÍDA DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2,38	R\$ 2,38
1	HASTE DO SENSOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2,16	R\$ 2,16
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LAVAGEM, AJUSTE E LIMPEZA	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1	TAMPA DO VOLUME	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 473,33	R\$ 473,33
1	PINO GUIA DO VIEW FINDER	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 355,00	R\$ 355,00
1	PAINEL FRONTAL	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
1	IMÃ DA TAMPA	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	EYE CUP	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	ESPUMA DO MIC	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1	ENCAIXE DO VIEW FINDER	TREVISAN'S LENS & CAMERAS SERVICE LTDA - ME	R\$ 153,33	R\$ 153,33
2	ROLAMENTO DO FIXADOR INFERIOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 41,88	R\$ 83,76

2	ROLAMENTO DO FIXADOR SUPERIOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 31,37	R\$ 62,74
4	ROLETE APANHADOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15,61	R\$ 62,44
1	ROLO DO FIXADOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 38,01	R\$ 38,01
50	ASSINATURA DE JORNAIS/REVISTAS E PERIÓDICOS.	REDE SUL BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
4	ROLETE APANHADOR POSTERIOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15,40	R\$ 61,60
1	ROLO INFERIOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 465,68	R\$ 465,68
1	ROLO SUPERIOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 906,76	R\$ 906,76
4	SEPARATION ROLLER DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 77,49	R\$ 309,96
1	TRANSFER/SEPARATION CHARGING ASSEMBLY DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 369,82	R\$ 369,82
1	TECIDO DO FIXADOR DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 105,65	R\$ 105,65
1	PLACA EM AÇO INOX FOTOGRAVADA 30X20 CM, ESPESURA 0,8 MM, PAST-PATOUR EM VELUDO PRETO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	PLACA EM AÇO INOX FOTO GRAVADA 23X15 CM, ESPESSURA 0,8 MM COM ESTOJO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 91,00	R\$ 1.456,00
1	MURAL DE AVISO EM AÇO COM 8 BOLSAS EM ACRILICO A3 e A4	FRANCISCO PERES MORAES COMUNICAÇÃO VISUAL ME (CARAMURÚ)	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
2	ANEL DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,66	R\$ 1,32
1	ALAVANCA DE SAIDA DO SENSOR 3 DA IMPRESSORA/COPIADORA CANON IR 105.	HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2,38	R\$ 2,38
1	PLACA EM AÇO INOX FOTOGRAVADA 30X20 CM, ESPESURA 0,8 MM, PAST-PATOUR EM VELUDO PRETO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	PLACA EM AÇO INOX FOTO GRAVADA 23X15 CM, ESPESSURA 0,8 MM COM ESTOJO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 91,00	R\$ 182,00
200	CAFÉ TORRADO E MOIDO QUALID. TRADICIONAL EMB. A VACUO Prensado 500G	ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
1	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA SEMI-AUTOMÁTICO MOD. BIO-200L	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
40	ASSINATURA DA REVISTA O EMPRESÁRIO	ANDRÉIA BORGES PUBLICIDADE LTDA ME(REVISTA O EMPRESÁRIO)	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 292,00	R\$ 292,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA, BRAÇO FIXO, ESPALDAR ALTO, REVESTIMENTO VERDE.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
1	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1,55M X 2M	MARIO DE SOUZA E CIA LTDA (MULTIART)	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1	GAVETEIRO MÓVEL 450X450X670, 04 GAVETAS, ESTRUTURA AZUL, GAVETA AZUL.	Granmeyer Moveis e Equip para Escritorio Ltda me	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	CASE COM DIMENSÕES 43 X 47 CM	LEANDRO R. COPETTI ME	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
2	CASE COM DIMENSÕES 130 X 25 CM	LEANDRO R. COPETTI ME	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
51	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRECHO FLORIANÓPOLIS/ SÃO JOÃO BATISTA	REUNIDAS S.A TRANSPOTES COLETIVOS	R\$ 13,01	R\$ 663,51
2	CAIXA BOX PLÁSTICA COM TAMPÁ 10 X 15 X 30CM	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 12,00	R\$ 24,00
2	CAIXA BOX COM TAMPÁ 30 X 35X 45CM	GERMANO CÉSAR GARCIA EPP. (CATARINENSE)	R\$ 12,20	R\$ 24,40
1	VALE TRANSPORTE MUNICIPAL DIVERSOS	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	R\$ 2.729,32	R\$ 2.729,32
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE - SEMINÁRIO BULLYING ESCOLAR	C A ZONATO FANTE-ME	R\$ 4.060,91	R\$ 4.060,91
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE15W40 LUBRAX EXTRA TURB 5L	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 58,62	R\$ 117,24
1	ELEM ÓLEO LUBRIFICANTE	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 15,77	R\$ 15,77
1	ANTICOR 1L	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 7,77	R\$ 7,77
2	ELEM ÓLEO COMB	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 6,16	R\$ 12,32
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA ATÉ 150KVA	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 448,08	R\$ 448,08
1	DESPESAS DE ATENDIMENTO	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 72,93	R\$ 72,93
4	ABRAÇADEIRAS REG AC ZINC FLEXIL	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 0,86	R\$ 3,44
1	VÁLVULA TERMOST 82° C 3125/4236/T4236/P4001	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 29,55	R\$ 29,55
1	JUNTA VED TERMOST 4236/T4236/P4001	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 3,01	R\$ 3,01
1	ELEM FILTRO AR	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 40,72	R\$ 40,72
1	MANG SUPERIOR RAD ÁGUA 4236	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 52,08	R\$ 52,08
1	MANG INFERIOR RAD ÁGUA 4236	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 65,17	R\$ 65,17
1	JUNTA VED TAMPÁ VALV 4236	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 14,07	R\$ 14,07
1	RADIADOR ÁGUA GRADE COIFA 4236	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 2.701,55	R\$ 2.701,55
1	CORREIA VENT 4236/T4236/T6354	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 27,50	R\$ 27,50
1	BATERIA PB ÁCIDA 12VCC 100AH CS 100E	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 362,54	R\$ 362,54
1	CERTIFICADO DIGITAL E CPF - ICP - BRASIL	SERASA S/A	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 LITROS, COR BRANCA	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATRIZ CAMPINAS)	R\$ 757,80	R\$ 757,80

51	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRECHO SÃO JOÃO BATISTA/ FLORIANOPOLIS	REUNIDAS S.A TRANSPOTES COLETIVOS	R\$ 14,41	R\$ 734,91
1,72	PELÍCULA JATEADA EM POLIESTER	DAILHA COM. E COLOCAÇÃO DE PELICULAS ME LTDA.(APLICARFILM)	R\$ 35,00	R\$ 60,20
3	GRAMPEADOR MÉDIO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 15,23	R\$ 45,69
200	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDAS NA COR CINZA	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 2,45	R\$ 490,00
1	GRAMPEADOR GRANDE PARA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 34,90	R\$ 34,90
9	REVESTIMENTO DE CADEIRAS EM COURÍSSIMO AZUL PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE	SCORP COMÉRCIO DE COURO AUTOMOTIVO LTDA ME	R\$ 85,00	R\$ 765,00
600	ELÁSTICO EM LÁTEX PERSONALIZADO PARA EMBALAGEM DE DOCUMENTOS - RECOSTURA	EKSET INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
600	ELÁSTICO EM LÁTEX PERSONALIZADO PARA EMBALAGEM DE DOCUMENTOS	EKSET INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
31	REVESTIMENTO DE CADEIRAS EM COURÍSSIMO AZUL PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE	SCORP COMÉRCIO DE COURO AUTOMOTIVO LTDA ME	R\$ 85,00	R\$ 2.635,00
5	FITA FIRAL ARAMADA 1,5CM X 10M	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2	PAPEL DE SEDA	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 21,00	R\$ 42,00
20	CANTONEIRA DE 2", METALICA	COMPENSADOS FERNANDES LTDA - FILIAL BARREIROS	R\$ 4,60	R\$ 92,00
20	CANTONEIRA DE 2", METALICA	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 4,60	R\$ 92,00
3	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 36W 2G10, 4P WARM WHITE	COMPENSADOS FERNANDES LTDA - FILIAL BARREIROS	R\$ 52,00	R\$ 156,00
3	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 36W 2G10, 4P WARM WHITE	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 52,00	R\$ 156,00
3	FECHADURA METALICA PARA GAVETA, COM ASTE	COMPENSADOS FERNANDES LTDA - FILIAL BARREIROS	R\$ 20,00	R\$ 60,00
3	FECHADURA METALICA PARA GAVETA, COM ASTE	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 20,00	R\$ 60,00
4	BOIA ELETRICA SUPERIOR/INFERIOS PARA CAIXA CISTERNA	COMPENSADOS FERNANDES LTDA - FILIAL BARREIROS	R\$ 38,00	R\$ 152,00
4	BOIA ELETRICA SUPERIOR/INFERIOS PARA CAIXA CISTERNA	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 38,00	R\$ 152,00
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 256,00	R\$ 256,00
7	LANCETAS SOFTCLIX II	VITAL COMERCIO PROD. HOSPITALARES.	R\$ 108,00	R\$ 756,00
1	PASTA DE POLIPROPILENO COM ABA ELASTICA PACOTE COM 10 UNIDADES	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 12,00	R\$ 12,00
8	PASTA PROFILÁTICA	DENTAL CENTER COM. MAT. ODONT. MED. CIRÚR. LTDA	R\$ 6,00	R\$ 48,00
10	MICROBRUSH (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) TAM: FINO	DENTAL CENTER COM. MAT. ODONT. MED. CIRÚR. LTDA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
10	MICROBRUSH (MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS) TAM: EXTRA-FINO	DENTAL CENTER COM. MAT. ODONT. MED. CIRÚR. LTDA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
4	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	DENTAL CENTER COM. MAT. ODONT. MED. CIRÚR. LTDA	R\$ 49,00	R\$ 196,00
6	ACCUFILM OU DETECTOR (PAPEL DE ARTICULAÇÃO)	DENTAL CENTER COM. MAT. ODONT. MED. CIRÚR. LTDA	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2	ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO	ANA LUCIA M. LOPES GELBCKE - ME (SIMILIBUS FARMÁCIA)	R\$ 15,20	R\$ 30,40
2	ÓLEOS ESSENCIAIS DE LARANJA	ANA LUCIA M. LOPES GELBCKE - ME (SIMILIBUS FARMÁCIA)	R\$ 10,56	R\$ 21,12
1	ÓLEO ESSENCIAL DE PALMAROSA	ANA LUCIA M. LOPES GELBCKE - ME (SIMILIBUS FARMÁCIA)	R\$ 19,84	R\$ 19,84
1	ÓLEO ESSENCIAL DE OLÍBANO	ANA LUCIA M. LOPES GELBCKE - ME (SIMILIBUS FARMÁCIA)	R\$ 60,80	R\$ 60,80
2	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA	ANA LUCIA M. LOPES GELBCKE - ME (SIMILIBUS FARMÁCIA)	R\$ 28,64	R\$ 57,28
1	ÓLEO ESSENCIAL DE GRAPEFRUIT	ANA LUCIA M. LOPES GELBCKE - ME (SIMILIBUS FARMÁCIA)	R\$ 33,00	R\$ 33,00
1	CABO DB 15 2 PONTA MACHO, DE 5 METROS	ORLANDO MARTINS ELETRONICOS ME (MUNDIAL COMPONENTES ELETRONICOS)	R\$ 38,00	R\$ 38,00
1	DUPLICADORA DE DVD/CD	ISADE MUSICAL LTDA ME	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00
2	GRAMPEADOR GRANDE PARA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 56,00	R\$ 112,00
1	VIDRO LISO 6MM MED 0,94 x 1,09CM	OLADIZA ESQUADRIAS ALUMINIO LTDA-ME	R\$ 87,09	R\$ 87,09
1	VIDRO LISO 6MM MED 0,71 x 1,09CM	OLADIZA ESQUADRIAS ALUMINIO LTDA-ME	R\$ 65,78	R\$ 65,78
1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO MED 0,94 X 1,09 (P/ VIDRO)	OLADIZA ESQUADRIAS ALUMINIO LTDA-ME	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO MED 0,71 X 1,09 (P/ VIDRO)	OLADIZA ESQUADRIAS ALUMINIO LTDA-ME	R\$ 192,00	R\$ 192,00
1	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R\$ 292,00	R\$ 292,00
1	FERRAGEM PARA SUSTENTAÇÃO MEDIDAS 2,88 X 0,805	SUPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
1	FERRAGEM PARA SUSTENTAÇÃO MEDIDAS 1,35 X 0,895	SUPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00

1	FERRAGEM PARA SUSTENTAÇÃO MEDIDAS 0,895 X 0,43	SUPORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2	ÓLEO VEGETAL DE SEMENTE DE UVA	FISIOBLATT COMERCIAL LTDA	R\$ 42,00	R\$ 84,00
1	MAPA DE ACUPUNTURA	FISIOBLATT COMERCIAL LTDA	R\$ 42,00	R\$ 42,00
1	KIT VENTOSA COM 19 COPOS DONG YANG	FISIOBLATT COMERCIAL LTDA	R\$ 195,00	R\$ 195,00
1	BOLSA DE ÁGUA QUENTE - MERCUR	FISIOBLATT COMERCIAL LTDA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	APOIO ORTOPÉDICO TIPO ROLO TAMANHO G	FISIOBLATT COMERCIAL LTDA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 1,00 X 2,00 M	MARIO DE SOUZA E CIA LTDA (MULTIART)	R\$ 125,00	R\$ 125,00
5	PASTA DE POLIPROPILENO COM ABA ELASTICA PACOTE COM 10 UNIDADES	FERNANDES E SOUZA LTDA EPP.	R\$ 11,00	R\$ 55,00
1	MICROFONE SEM FIO (WIRELLES) SHURE PGX 24 SM 58.	BIANCHINI E CIA LTDA (MENSAGEIRO MUSICAL)	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	MARTA VANELLI- PIS: 1058135905-1	R\$ 626,80	R\$ 626,80
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	MARIA HELENA PASQUALLOTTO RIBEIRO PIS:12330192349	R\$ 379,61	R\$ 379,61
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	VINICIUS RODRIGUES EUZÉBIO PIS:138.93167.72-1	R\$ 682,98	R\$ 682,98
20	LÂMPADAS MODELO 222, 2,23V, 0,25A, ROSCA E10	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 3,50	R\$ 70,00
1	PLACA EM AÇO INOX FOTOGRAVADA 30X20 CM, ESPESURA 0,8 MM, PAST-PATOUR EM VELUDO PRETO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	TROFÉU PRIME COMERCIAL DE TROFEUS E PREST. DE SERV. GRAF. LTDA -	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	CONVERSORES ÓPTICOS DE 4GB SHORTWARE SFP CISCO SYSTEM PN 41Y8598	INTEGRA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 518,00	R\$ 2.072,00
10	BATERIA SECA PARA ALARME DE 6 V	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	BATERIA SECA PARA ALARME DE 6 V	R.R COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	BATERIA SECA PARA ALARME DE 6 V	RM.COM.DE MAT.HIDRAULICO LTDA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
6	TINTA ESMALTE ACETINADO A BASE D' AGUA GALÃO DE 3,6	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 78,00	R\$ 468,00
6	TINTA ESMALTE ACETINADO A BASE D' AGUA GALÃO DE 3,6	R.R COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R\$ 78,00	R\$ 468,00
6	TINTA ESMALTE ACETINADO A BASE D' AGUA GALÃO DE 3,6	RM.COM.DE MAT.HIDRAULICO LTDA	R\$ 78,00	R\$ 468,00
2	SIFÃO PARA MICTORIO, EM PVC de 2"	CASA DAS LÂMPADAS ELETRO COMERCIAL LTDA.	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2	SIFÃO PARA MICTORIO, EM PVC de 2"	R.R COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2	SIFÃO PARA MICTORIO, EM PVC de 2"	RM.COM.DE MAT.HIDRAULICO LTDA	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8.0 GB	REAL TIME INFORMATICA LTDA.	R\$ 55,00	R\$ 110,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - PRESIDÊNCIA	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - PLENÁRIO	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO MANOEL MOTTA	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO JORGINHO MELLO	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO EDUARDO CHEREM	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADA ANA PAULA LIMA	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ - DEPUTADO GENÉSIO GOULART	METALVENDING COMERCIO MAQUINAS LTDA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR PALHA GALÃO 3,6L	R.R COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R\$ 63,80	R\$ 127,60
2	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR AREIA GALÃO 3,6L	R.R COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R\$ 63,80	R\$ 127,60
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	MÁVIA APARECIDA MAIER PIS: 180.139.299.79-01	R\$ 682,98	R\$ 682,98
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	ANA LUIZA MELLO SANTIAGO DE ANDRADE PIS:168.887.133-94	R\$ 682,98	R\$ 682,98
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	VINICIUS RODRIGUES EUZÉBIO PIS:138.93167.72-1	R\$ 682,98	R\$ 682,98
1	PELÍCULA JATEADA DE 75CM X 150CM	DAILHA COM. E COLOCAÇÃO DE PELICULAS ME LTDA.(APLICARFILM)	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	PELÍCULA BLECAUTE PRETA	DAILHA COM. E COLOCAÇÃO DE PELICULAS ME LTDA.(APLICARFILM)	R\$ 20,00	R\$ 120,00

*** X X X ***

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004, de 21 de julho de 2010

Institui a Semana de Valorização dos Artesãos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea "k" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização dos Artesãos catarinenses, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março, na Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* tem por finalidade possibilitar a exposição dos trabalhos dos artesãos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 21 de julho de 2010

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***